SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2551

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a portaria nº 07 de 16 de março de 2025.

O Presidente do CONMETRO (Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 07, de 16 de março de 2025, publicada no diário dos municípios Alagoano 17/04/2025. Edição 2535, página 01.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 13 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente CONMETRO

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:0E4DAC9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO CONTRATUAL) AO CONTRATO DE Nº 5655.2023/2025.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO CONTRATUAL) AO CONTRATO DE Nº 5655.2023/2025.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA RCMS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 28.880.585/0001-09.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 5655.2023/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO GUARIBAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, E § 2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, HAVENDO CONCORDÂNCIA DAS PARTES PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

O CONTRATO ORA ADITADO PASSA A TER A SEGUINTE ALTERAÇÃO QUALITATIVA: MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ESCOLA QUE PASSARÁ A SER LOCALIZADA NA VILA BANANEIRAS.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5655.2023/2025.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, RAFAEL COELHO DE MENDONÇA SILVA, RCMS CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C645AEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **38034/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90003/2025 SEGUNDA CHAMADA**

OBJETO: **OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CANAFISTULA II, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**

Recorrente: **PEREIRA LUCIO ENGENHARIA LTDA**
Recorrida: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Feito: **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PEREIRA LUCIO ENGENHARIA LTDA**

I - **RELATÓRIO**

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos, tempestivamente, pela empresa Pereira Lucio Engenharia LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 35.930.943/0001-06, devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica N° 90003/2025 (Proc. Administrativo nº 38034/2024), em face da decisão da Agente de Contratação que julgou pela DESCLASSIFICAR a empresa Pereira Lucio Engenharia LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 35.930.943/0001-06, pelos motivos consignados na Ata circunstanciada lavrada na sessão interna realizada em 09/04/2025.

Em síntese, é o relatório.

II - **SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO**

II.I PEREIRA LUCIO ENGENHARIA LTDA
Insurge-se as Recorrentes em suas peças recursais contra a decisão da Agente de Contratação que a DESCLASSIFICOU, pelas razões, em síntese, "Em síntese, a proposta da Recorrente foi desclassificada no certame em epígrafe sob a alegação de que há divergência na planilha entre a quilometragem posta e a quilometragem real para usina de asfalto, consistindo em distância muito superior, bem como a ausência de composição adicional referente ao excedente aos 30km estabelecidos pelo Edital. Ocorre que, tal motivação não é suficiente para desclassificação de proposta, especialmente sob a égide da Nova Lei de Licitações, que prevê a possibilidade de diligências para sanar falhas que não alterem a proposta. No caso em apreço, verifica-se que a motivação da desclassificação gira em torno de dois fatos: a distância da usina de asfalto, e a ausência da respectiva composição adicional referente ao excedente da quilometragem. Sobre o primeiro fato, totalmente imprópria a desclassificação. Explica-se. O TCU já decidiu em reiteradas decisões que é INDEVIDA a desclassificação de proposta fundada na distância da usina de asfalto, por nitidamente frustrar o caráter competitivo da licitação. No julgamento da TC-001.842/2008-4 foi decidido nesse sentido: "REPRESENTAÇÃO. FIXAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COM RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1. Fixa-se prazo para anular a licitação quando os vícios apurados comprometem o caráter competitivo do certame e representam grave infringência a dispositivos legais. 2. Exigir-se comprovação da qualificação técnica para itens da obra que não se afiguram como sendo de maior relevância e valor significativo, além de restringir a competitividade do certame, afronta os ditames contidos no art. 30 da Lei n.º 8.666/1993. 3. É ilegal exigir a comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante na data da licitação. 4. Restringe o caráter competitivo do certame a inclusão de cláusula exigindo, na fase de habilitação, que a empresa licitante já possua usina de asfalto instalada, ou, em caso negativo, que apresente declaração de terceiros detentores de usina, ainda mais quando é fixado limite máximo de distância para sua instalação. 5. Inexiste fundamento legal para se exigir, com vistas à habilitação da licitante, que a visita técnica seja realizada por um engenheiro responsável técnico, detentor de vínculo empregatício com a empresa licitante." Ora, não resta cabível que haja desclassificação de proposta por motivo de tamanha restrição de competitividade como a alegada pela Comissão. Não há qualquer justificativa plausível a embasar tal exigência. Ademais, a própria licitante assume o custo pela quilometragem excedente quando declara que todas as despesas diretas e indiretas serão custeadas por aquela. No que concerne à apresentação de composição adicional, igualmente é equivocada a desclassificação. É amplamente possível a realização de diligências para esclarecer dúvidas acerca da proposta. O agente de contratação pode, e deve promover diligências para esclarecer qualquer ponto obscuro da proposta, sanar vícios formais ou até mesmo complementar a documentação/informações apresentadas. À vista das razões expostas, requer se digne esta Comissão em reconsiderar a r. decisão que DESCLASSIFICOU a proposta da Recorrente da Concorrência nº 90003/2025, já que a mesma demonstrou que o vício formal constante em sua proposta não enseja relevância a ponto da desclassificação desta, declarando a recorrente VENCEDORA do certame ou, caso assim entenda, permitindo que haja apresentação da composição adicional, por meio de diligência. Assim não entendendo essa Comissão, que seja encaminhado o presente Recurso Administrativo para análise da autoridade superior, a fim de que seja o mesmo apreciado e PROVIDO pelas razões já expostas. ".

III - **SÍNTESE DAS RAZÕES DO CONTRARRECURSO**

III.I NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
A empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 00.338.885/0001-33, apresentou contrarrazões em face do recurso administrativo interposto pela empresa Pereira Lucio Engenharia LTDA apresentando os seguintes argumentos "aos inconsistentes recursos apresentados pela empresa PEREIRA LUCIO ENGENHARIA LT, CNPJ Nº 35.930.943/0001-06, perante a douta Agente de Contratação do Município de Arapiraca no estado das Alagoas que de forma absolutamente coerente manifestou decisão de Inabilitação da recorrente, o que faz pelas razões que passa a expor DA TEMPESTIVIDADE O art. 165, norteia a tempestividade dos Recursos Administrativos e das contrarrazões, vejamos: Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: § 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Alega a recorrente que houve equívoco em sua inabilitação, citando apenas que a inabilitação se deu apenas por divergência na planilha entre a quilometragem posta e a quilometragem real para usina de asfalto, consistindo em distância muito superior, bem como a ausência de composição adicional referente ao excedente aos 30km estabelecidos pelo Edital. Todavia, não fora apenas o referido descumprimento, pois a recorrente também deixou de atender outras diversas cláusulas do edital, a exemplo de - proposta não foi linear como pede item 1.2.2 do edital, a empresa declarou que cumpri a cota de Jovem Aprendiz, no entanto, não cumpre, como podemos observar em anexo (ANEXO 01), certidão disponibilizada no https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar e a validade da proposta consta 120 dias, porém o edital exige 180 dias, ora, tais argumentos não devem prosperar como restará demonstrado. Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro/Agente de Contratação em admitir a sua não observância. No presente caso, referida empresa recorrente não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, devendo ser MANTIDA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO, vejamos. A ausência dos itens alhures exposto, demonstra o descumprimento flagrante as normas do edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública. Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como

atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018). ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação.2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...)(TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018) Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposições do edital, deve se vincular a ele. Ao descumprir normas editalícias, o recorrente , sem qualquer motivação ou razoabilidade, fere o princípio da isonomia, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari: "O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu cria. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92) O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos alicerces do processo licitatório no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Este princípio assegura que todas as disposições contidas no edital, que é o documento base de uma licitação, sejam rigorosamente cumpridas tanto pela Administração Pública quanto pelos licitantes. Segundo a doutrina, o edital funciona como a "lei interna" da licitação. Este entendimento é amplamente aceito por autores como Hely Lopes Meirelles, que enfatiza que o edital é a norma que rege todo o procedimento licitatório, estabelecendo direitos e deveres tanto para os licitantes quanto para a Administração Pública. Qualquer desvio do que foi estabelecido no edital pode comprometer a transparência, a isonomia e a segurança jurídica do processo. ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente IMPROCEDENTE o referido recurso, para fins de MANTER A DECISÃO RECORRIDA ”

IV - **ANÁLISE**

Conforme registrado em chat na plataforma Compras.net, esta Agente de Contratação, em conjunto com sua Equipe de Apoio, realizou a Diligência nº 008/2025 junto à empresa Pereira Lúcio Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.930.943/0001-06, com o objetivo de solicitar esclarecimentos e documentação complementar, a fim de sanar dúvidas remanescentes da Diligência nº 007/2025, realizada anteriormente.

A empresa Pereira Lúcio Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.930.943/0001-06, respondeu tempestivamente à Diligência nº 008/2025, apresentando Declaração de Cessão de Espaço firmada com a empresa Triunfo Pedras LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.209.606/0001-18, com sede no Sítio Vila Aparecida I, Fazenda Genipapo – Zona Rural, Arapiraca/AL. Por meio do referido documento, a Triunfo Pedras LTDA compromete-se a ceder espaço físico adequado em suas dependências para a instalação da usina, garantindo o atendimento às condições legais, técnicas e operacionais necessárias para seu funcionamento. Dessa forma, a documentação apresentada sanou a dúvida relativa à proposta de preço elencada pelo engenheiro civil Yago Duarte de Oliveira, CREA nº 0216772486, membro da Equipe de Apoio.

A Procuradoria Geral do Município de Arapiraca realizou PARECER JURÍDICO Nº 1.702/2025- PGM-ARAPIRACA/AL que no mérito instruiu “Reitera-se que a exigência referente a localização da usina de asfalto está contida tão somente na planilha orçamentária, não havendo qualquer menção de sua exigência na fase de habilitação. Assim, entendo que tal requisito deverá ser cumprido, tão somente após a homologação do certame, ou seja, quando da contratação. Após a remessa deste procedimento a Procuradoria Geral, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizaram diligência perante a empresa Recorrente, onde se apresentou declaração de compromisso futuro para a instalação de usina de asfalto no raio delimitado na licitação. Desta forma, entendo que resta suprida a exigência editalícia, visto que a empresa Recorrente disporá de instalações dentro da limitação geográfica estabelecida pela Administração. No que se refere a abertura de diligência, salienta-se que o artigo 59, §2° da Lei n°. 14.133/2021, faculta a Administração a sua realização a fim de sanar vícios, ou para promover a juntada de informações de caráter complementar. Assim, entendo que, neste ponto, assiste razão a recorrente, visto que que a restrição geográfica apenas poderá ser exigida para fins de contratação e, ainda, pelo fato de a empresa recorrente ter apresentado declaração de compromisso futuro para instalação da usina de asfalto, numa distância compreendida dentro da margem exigida. Por fim, no que diz respeito as contrarrazões da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEMDIMENTOS LTDA. – CNPJ N.º 00.338.885/0001-33, onde assevera que a empresa PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA LTDA. CNPJ N.º 35.930.943/0001-06 não preenche a cota mínima relacionada ao menor aprendiz, entendo que resta prejudica a análise nesta fase processual, visto que apenas a proposta foi objeto de julgamento, conforme se extrai da ata de julgamento, não tendo sido analisados, portanto, os documentos de habilitação da empresa.”

No PARECER JURÍDICO Nº 1.702/2025- PGM-ARAPIRACA/AL conclui que “Pelo exposto e, considerando as razões recursais interpostas pela empresa PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA LTDA. CNPJ N.º 35.930.943/0001-06, bem como, os documentos complementares anexados em sede de diligencia e, ainda, em respeito aos Princípios consagrados no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, OPINO pelo conhecimento do Recurso Administrativo, por ele atender as condições de admissibilidade, para no mérito, DAR-lhe provimento, restabelecendo a CLASSIFICAção da proposta da empresa recorrente, ante o entendimento consignado neste opinativo”.

V - **JULGAMENTO**

Diante do exposto, concluímos que as razões de recorrer apresentada pela empresa Pereira Lucio Engenharia LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 35.930.943/0001-06, conjuntamente sua resposta a Diligência 008/2025**,** se mostraram PROCEDENTES, concluindo então esta Agente de Contratação pela CLASSIFICAÇÃO da proposta empresa Pereira Lucio Engenharia LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 35.930.943/0001-06.

Arapiraca/AL, em 13 de Maio de 2025

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente de Contratação

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO
Equipe de Apoio

Ratifico a Decisão da Agente de Contratação, pela CLASSIFICAÇÃO da empresa Pereira Lucio Engenharia LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 35.930.943/0001-06, pelos motivos que constam no presente Julgamento de Recurso Administrativo.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Arapiraca

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:B8B72E4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para realização do show artístico da banda PAINEL DE CONTROLE, com a empresa **BANDA PAINEL DE CONTROLE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.583.517/0001-01**, com sede na Rua Quintino José Correia, n° 366, Centro, CEP n° 61.606-010, Caucaia/CE, representada por seu Representante legal, o Sr. Francisco Carlos da Rocha Martins, com o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para realização do show artístico da banda LÉO FOGUETE, com a empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **57.788.131/0001-00**, com sede na Rua Senador Pompeu, n° 834, sala 415, Centro, CEP n° 60.025-000, Fortaleza/CE, representada por seu Representante legal, o Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, com o valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9EEF10DE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2/2025-SRP
Retomada dos lotes fracassados (01 e 02)
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 12200057/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:04.2/2025
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar de todos os alunos matriculados nas creches e educação básica da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Data de realização: 27 de maio de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1083BBF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 11/2025

Atalaia / AL, em 02 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Gelva Gomes da Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Gelva Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 861.359.614-20, efetiva no cargo de Professora, Tabela 8, Nível 2, Classe E, registrada sob a Matrícula Funcional nº 1268, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 1º c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal 1.131/2020 e artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, além do reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 233/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:A1F54AC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 12/2025

Atalaia-AL, em 02 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da servidora Maria do Socorro Vasconcelos Rodrigues Santos.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **Maria do Socorro Vasconcelos Rodrigues Santos,** brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob nº 267.137.304-00, efetiva no cargo de Médica, Tabela 7, Nível II, Classe G, registrada sob a Matrícula Funcional nº 2014, lotada na Secretaria Municipal de saúde, nos termos do Artigo 40 § 1º, Inciso III, Alínea "b", da Constituição Federal de 1988 com redação da EC 41/2003 c/c Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904/2005 e artigo 11 da Lei Municipal 1.131/2020, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, com adicionais por tempo de serviço (**artigo 27 da Lei Municipal 1028/2012)** inseridos na proporcionalidade e sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 244/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:0E3EB844

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 13/2025

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.131, de 30 de junho de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Francisca Correia de Araújo Santos, quando viva inscrita no CPF sob n.º 259.853.614-20, ex-servidora aposentada no cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 562, nos termos do artigos 14, 15, e 16 da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 246/2025, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:

I – Luiz Damião dos Santos (cota familiar de 50% + cota individual de 10%), cônjuge, inscrito no CPF sob nº 038.847.994-95, nascido em 02 de agosto de 1957, em caráter vitalício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 02 de maio de 2025.

ANA LÚCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:4E1AE7E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 14/2025

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.131, de 30 de junho de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Maria de Lourdes Avelino dos Santos, quando viva inscrita no CPF sob n.º 677.067.204-97, ex-servidora aposentada no cargo de Serviçal, Matrícula Funcional nº 387, nos termos do artigos 14, 15, e 16 da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 247/2025, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:
I – Adriano dos Santos (cota familiar de 50% + cota individual de 10%), cônjuge, inscrito no CPF sob nº 786.921.994-00, nascido em 23 de junho de 1971, em caráter vitalício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 08 de maio de 2025.

ANA LÚCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:04075311

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 15/2025

Atalaia / AL, em 02 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria de Lourdes Colato dos Santos.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria de Lourdes Colato dos Santos**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob nº 803.512.124-34, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de serviços administrativos educacionais, Tabela 1, Nível 5, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 388, lotada na Secretaria Municipal de educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 235/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:707A9D5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 202503070001
Objeto:
Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Construção do CAPS tipo I através do novo Pac no município de Barra de Santo Antônio
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.497.523,83 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)
:
A RENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (11091079000120) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.497.523,83 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil equinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), terça-feira, 29 de abril de 2025

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:718B3BDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1108.0006.2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através do Agente de Contratação, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2025, na Bolsa Nacional de Compras, endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/, e-mail: contato@bnc.org.br, a Concorrência Eletrônica nº 03/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de **Manutenção e Adequação Predial, Vias Públicas e Praças no Município de Barra de São Miguel/AL**, de conformidade com o Projeto Básico que integra o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Barra de São Miguel, 13 de maio de 2025.

ELDER DAMASCENO LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:5800B5D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - A001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Adesão

de ARP nº 001/2025, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, com a empresa inscrita no CNPJ n° 08.606.335/0001-60, com um valor contratado de R$ 253.219,82 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), vigente por 12 (doze) meses, com fulcro na inteligência do Art. 86**§ 2º**- II da lei 14.133/2021.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATO n° 025/2025 – Processo Administrativo: 0328001.2025/002. Adesão a ARP nº 001/2025. Fundamentação Legal: Art. 86§ 2º- II da lei 14.133/2021 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: C P DA SILVA PECAS, inscrita no CNPJ n°: 08.606.335/0001-60 – Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos. Valor Contratado: R$ 253.219,82 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:0CBDF970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Batalha/AL, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônico nº 001/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, Sessão Pública de disputa com abertura as 10:00hs do dia 29/05/2025.

O Edital e demais arquivos deverão ser retirados no site www.batalha.al.gov.br, Sessão Pública de disputa realizada através do portal: http://bnc.org.br/.

MARIA ZILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:F06C6BDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à aquisição de Parede Sensorial Montessoriana destinados ao desenvolvimento dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.
O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.
Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 16 de maio, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.
Objeto: Aquisição de Parede Sensorial Montessoriana.**Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Belo Monte/Al, 14 de Maio de 2025.

KENNEDY GONÇALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A6D9921D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE HONRARIAS AOS CIDADÃOS DE BELO MONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão de Título de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito de Belo Monte/AL são disciplinados por esta Lei.
Parágrafo Primeiro - O título de CIDADÃO HONORÁRIO de Belo Monte será concedido a pessoas não nascidas no Município que se enquadrar nos requisitos previstos nesta lei.
Parágrafo Segundo- O título de CIDADÃO BENEMÉRITO de Belo Monte será concedido a pessoas nascidas no Município que se enquadrar nos requisitos previstos nesta lei.
Art. 2º - As honrarias de que tratam a presente lei serão propostas por meio de projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa dos Vereadores, da mesa ou do Chefe do executivo, observando-se, além das disposições desta lei, a tramitação prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 3º - A concessão de Título de Cidadão Honorário e Benemérito destina-se a homenagear pessoas que contribuíram de forma significativa para o Município de Belo Monte, ajudando-o no desenvolvimento social, atuando na área de saúde, de assistência social, de educação, religiosa, cultural, econômica, dentre outras, cujos benefícios sejam incontestes e notórios.
Art. 4° - São requisitos indispensáveis, ainda, para a concessão de Título de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito que o homenageado não tenha sido condenado criminalmente devendo ter reconhecida reputação ilibada.
Art. 5º - É facultada a concessão "post-mortem" das honrarias previstas no nesta lei.
Art. 6º - Os projetos que sugerem as honrarias deverão, sempre que possível, estar instruídos com informações e/ou documentos suficientes para que se evidencie o mérito da homenagem.
Art. 7º - Cada Vereador poderá apresentar 01 (um) título por ano de cada honraria que será votado, de acordo com o Regimento Interno.
Art. 8º - O quórum e a tramitação das proposições a que se refere este artigo deverão ocorrer de acordo com o Regimento Interno e serão, concedidas, preferencialmente, em sessões solenes.
Art. 9º - O Plenário da Câmara, por decisão de dois terços dos vereadores, à vista de informações comprobatórias de ter o agraciado praticado ato que ofenda o município ou a qualquer de seus Poderes constituídos, mediante provocação do prefeito, vereadores ou mesa, poderá propor a revogação da honraria concedida.
Art. 10 - É vedada a concessão da mesma honraria, mais de uma vez, para a mesma pessoa.
Art. 11 - Todas as honrarias concedidas serão registradas em livro próprio, sob os cuidados do primeiro secretário da mesa.
Art. 12 - Quando do recebimento do projeto de honraria, a secretaria fará imediatamente a verificação dos dados do homenageado e do signatário da proposição, para fins de adequação às vedações e limites dos Arts. 4º e 9º, da presente lei.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, 13 de maio de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:67AF656A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a realização de Remanejamentos, Transposições e Transferências Orçamentárias, de acordo com o art. 167, VI da Constituição Federal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para realizar Remanejamentos, Transposições e Transferências – RTT, no exercício financeiro de 2025, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento vigente.

§ 1º O Remanejamento, a Transposição e Transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária.

§ 2º Para efeito de realização de alterações orçamentárias, entende-se por:

I – Remanejamentos – são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para o outro;
II – Transposições – são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
III – Transferências – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Parágrafo terceiro. A autorização de que trata o caput deste artigo se estende ao Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Belo Monte/AL, 13 de maio de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito de Belo Monte

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:905455E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CRISTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda "XAMEGO DE MENINA A ORIGINAL DO BRASIL".**
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Celebração: 09/05/2025;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Alana Wanelly Teles Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:33F0F0FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04070001/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAJUEIRO/AL – FAPEN, CNPJ: 08.752.429/0001-47.
CONTRATADA: 49.279.366 OLIVEIRA JOSÉ DA SILVA, CNPJ: 49.279.366/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de consumo (Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza e descartáveis).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL ANUAL:R$ 8.559,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Cajueiro/AL, 09 de maio de 2025.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:3074FBF7

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04070001/2025

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 04070001/2025,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 e Decreto federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, constantes no processo administrativo nº. **202503030001/2025** e **autorizo a contratação** da empresa **49.279.366 OLIVEIRA JOSÉ DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 49.279.366/0001-30,** para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de consumo (Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza e descartáveis), no valor global de R$ 8.559,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Cajueiro/AL, 08 de maio de 2025.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:C7585F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
(Processo Administrativo nº 28/04-10/2025)

O Município de Cajueiro, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos para a banda fanfarra, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 16/05/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.cajueiro.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 13 de maio de 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:C7B9079B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2065, 21 DE NOVEMBRO DE 2024. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, Nicolas Teixeira Tavares Pereira, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Campo Alegre/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2024 nº 2033/2023, para a inclusão de ação (projeto/atividade) no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO E FAMÍLIA,** no valor total de **R$ 395.500,00** (Trezentos e noventa mil e quinhentos reais) para:

ÓRGÃO	12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO E FAMÍLIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO E FAMÍLIA
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA	0004 – GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
PROJETO/ATIVIDADE	2028 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DIA IDOSO ALEGRE
FONTE DE RECURSOS	1.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DE DESPESA:	**VALOR:**
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 144.150,00
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 251.350,00
VALOR:	**R$ 395.500,00**
TOTAL DA AÇÃO	**R$ 395.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pelo Banco Santander, conforme dotação orçamentária discriminada acima.

Art. 3º A Unidade Orçamentária constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de Unidades Orçamentárias contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – Lei nº 2017/2023 bem como das Unidades Orçamentárias constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 1057/2021.

Art. 4º O crédito especial poderá ser utilizado em 2024 ou reprogramado no saldo não utilizado para 2025 de acordo com o art. 167, § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 21 de novembro de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:95504A5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação do profissional **FÁBIO ALVES DA SILVA, CPF n.º 008.456.864-02**, no valor **R$ 1.345,00 (mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO), sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 12 de maio de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do IPREV-CANAP

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:B996A442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Adenise Nogueira Maciel**
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Joaquim tete,n°49, centro- Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Funcionamento do fórum e junta militar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Mensal: **R$ 3,700,00 (três mil e setecentos reais)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 15/04/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Adenise Nogueira Maciel

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F3173EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

Pregão Eletrônico 08/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o n° 17126655000103
Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar do município de Canapi/AL
Valor Global: R$ 265.800,00 **(duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 08/05/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Paulo Herbert Barbosa Lins

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DD12852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 07/2025

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de sacolas plásticas, para acondicionamento de gêneros alimentícios, para atender a demanda do setor de nutrição, no tocante a distribuição da merenda escolar.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 20/05/2025.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 13 de maio de 2025.

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6055AAE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01.0402002.2025-DE005.2025-FME
Processo Administrativo nº: 0402002/2025
Dispensa Eletrônica n° 005/2025-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME do município de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 31.262.377/0001-42, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000.
CONTRATADA: CENTRO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.502.102/0001-29, com sede na Avenida Menino Marcelo, 154, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.081-385.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria em transporte escolar.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.
Assinatura: 13 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses. A contar da data da sua assinatura.
Valor: R$ 7.180,00 (Sete mil, cento e oitenta reais).
Signatários: pelo Contratante, Ana Izabel Holanda Passos e, pela Contratada, Eliana Maria Lessa Cavalcante.

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D50683F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/ 2025 .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: 49.145.179 LEONARDO MENDES SULINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 49.145.179/0001-64
.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos preparatórios para concursos públicos e vestibulares, para o Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),** a ser pagos em parcelas mensais de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10/04/2025

SIGNATÁRIOS: Alexandre Gilberto Sobreira e Leonardo Mendes Sulino dos Santos

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:B3F542D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024,CONTRATAÇÃO DE SALDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

Adesão 05/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, Decretos Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016.
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: **GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **35.740.794/0001-04**

Objeto: **registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 425.620,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais).**
Firmado em: 16/12/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Josival Silva Nogueira**.**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:4F678FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025 E DO CONTRATO 50/ 2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada: **BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **07.932.161/0001-62**.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço Integrado de Locação e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos para atender a demanda das secretarias do município de Colônia Leopoldina - AL.
Valor Adesão: **R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais),**
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 11/04/2025.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Nico Asmus.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2025

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada: **BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **07.932.161/0001-62**.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço Integrado de Locação e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos para atender a demanda das secretarias do Município de Colônia Leopoldina - AL.
Valor Adesão: **R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais),**
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 23/04/2025.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Nico Asmus.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:53238DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

Inexigibilidade n°29/2025
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
Órgão Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Fornecedora Registrada **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **19.717.260/0001-00.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos, para atender aos alunos da educação infantil, fundamental I e II, EJAI, matriculados regulamente na rede municipal de educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Registrado:
Lote 1 (Educação infantil): R$ 293.185,20 (duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Lote 2 (Fundamental I e II): R$ 1.451.362,50 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Lote 3 (EJAI): R$ 708.117,90 (setecentos e oito mil cento e dezessete reais e noventa centavos)
Lote 4 (Alfaletrando): R$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais)
Lote 5 (Enumerando): R$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais)
VIGENCIA: 31/12/2025.
FIRMADO EM: 26/03/2025.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Gerson Luiz Fernandes

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:2786AD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/ 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13-2025 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **CONTAINERS** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia **20/05/2025.**
Sites para acessar o edital e a sessão pública:www.bnc.org.br e pelo portal da transparência no link - https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/
Solicitação de esclarecimentos:cotacoescolonia@gmail.com
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021.

Colônia Leopoldina/AL, 13 de maio de 2025.

MARTHINELE ARIANA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:53613AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2023

Fundamento Legal: Artigo 65, alínea “b”, § 1º e Art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93.
Partes: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e L. A CLÍNICA LTDA, CNPJ: 36.434.201/0001-44;**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas;
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 23/04/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatário: Alexandre Gilberto Sobreira e Alexandre da Silva Pereira.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:900479C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0347/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0347/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, DOUGLAS RODRIGO SOUZA MELLO, portador (a) do CPF: 062.###.###-02, do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C452DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0348/2025

PORTARIA N° 0348/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **VALQUIRIA DA SILVA GOMES**, portador (a) do CPF: 271.960.808-40, do cargo de **CHEFE DE UNIDADE CH-6** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 09 de maio de 2025.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AA0C4477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0349/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0349/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE, NV + APF 180 PADRÃO D**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, à servidora **ROSANE SANDES LIMA.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:88F394FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 113/2025 - PROCESSO: 0900.005236.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 113/2025 - PROCESSO: 0900.005236.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CLAUDIA CAROLINE LEOPOLDINA DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32549245/SCJDS/AL e CPF 067.369.914-55.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:66C1C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 114/2025 - PROCESSO: 0900.005715.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 114/2025 - PROCESSO: 0900.005715.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JHONATAS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4287071-2/SSP/AL e CPF 119.234.024-80.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C4B6BFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 115/2025 - PROCESSO: 0900.005569.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 115/2025 - PROCESSO: 0900.005569.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSE CARLOS RODRIGUES GUIMARAES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1765355/SESP/AL e CPF 027.168.414-38.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor de Música – Instrutor de Banda Fanfarra Escolar - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:93D473EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 116/2025 - PROCESSO: 0900.005727.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 116/2025 - PROCESSO: 0900.005727.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUIZ EDUARDO SILVA ALENCAR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40504212/SEDS/AL e CPF 133.000.064-14.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:05FB8061

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 117/2025 - PROCESSO: 0900.005730.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 117/2025 - PROCESSO: 0900.005730.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1572419/SSP/AL e CPF 002.517.305-73.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C5E4A099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 118/2025 - PROCESSO: 0900.005732.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 118/2025 - PROCESSO: 0900.005732.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA EDUARDA SEBASTIAO ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 44885318/SESP/AL e CPF 152.187.764-59
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:152E09C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 119/2025 - PROCESSO: 0900.005733.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 119/2025 - PROCESSO: 0900.005733.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JAQUELINE DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3039903-3/SJDS/AL e CPF 065.745.454-04.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:21F3B3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 120/2025 - PROCESSO: 0900.005734.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 120/2025 - PROCESSO: 0900.005734.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 21011881/SCJDS/AL e CPF 072.452.884-96.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:97FCF71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 121/2025 - PROCESSO: 0900.005735.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 121/2025 - PROCESSO: 0900.005735.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA SUELI PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2022644/SESP/AL e CPF 050.766.074-90.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7BC7924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 122/2025 - PROCESSO: 0900.005737.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 122/2025 - PROCESSO: 0900.005737.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MAYARA VIDAL DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3131439-2/SSP/AL e CPF 063.848.434-04.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0B13B99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 123/2025 - PROCESSO: 0900.005738.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 123/2025 - PROCESSO: 0900.005738.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MEIRIAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 399995936/SSP/SP e CPF 071.321.494-58.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FC64E5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 124/2025 - PROCESSO: 0900.005739.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 124/2025 - PROCESSO: 0900.005739.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MONIQUE STEFANY BASILIO MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 43293301/SESP/AL e CPF 077.853.654-82.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:95964B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 125/2025 - PROCESSO: 0900.005740.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 125/2025 - PROCESSO: 0900.005740.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): POLIANA DE MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37452665/SSP/AL e CPF 117.191.384-27.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:44413876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 126/2025 - PROCESSO: 0900.005741.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 126/2025 - PROCESSO: 0900.005741.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RANDERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 09312109413/SSP/AL e CPF 093.121.094-13.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F095A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 127/2025 - PROCESSO: 0900.005742.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 127/2025 - PROCESSO: 0900.005742.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROBERTA NOGUEIRA BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 09849950-56/SSP/BA e CPF 045.696.654-46.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:952484CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 128/2025 - PROCESSO: 0900.005743.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 128/2025 - PROCESSO: 0900.005743.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSELAYNE CRISTO FONTES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39292070/SEDS/AL e CPF 126.869.654-44.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5E64F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 129/2025 - PROCESSO: 0900.005744.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 129/2025 - PROCESSO: 0900.005744.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROZIMEIRE DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777953/SESP/AL e CPF 058.325.584-13.
DO OBJETO ;O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Monitor/Fiscal de Transportes Escolares**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/05/2025** a **12/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:80002E8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de: R$ 418.936,98 (quatrocentos e dezoito mil, novencentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
OBJETO:Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR: R$ 24.798,42 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

FLEXEIRAS, 05 de maio de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95.
OBJETO:Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR: R$ 25.172,22 (vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

FLEXEIRAS, 05 de maio de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.180.690/0001-74.
OBJETO:Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR: R$ 241.126,20 (duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

FLEXEIRAS, 05 de maio de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.683.128/0001-20.
OBJETO:Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR: R$ 70.687,40 (setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

FLEXEIRAS, 05 de maio de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.196.404/0001-96.
OBJETO:Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR: R$ 42.610,92 (quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).

FLEXEIRAS, 05 de maio de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.512.534/0001-20.
OBJETO:Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR: R$ 2.523,84 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

FLEXEIRAS, 05 de maio de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.617.964/0001-58.
OBJETO:Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR: R$ 9.290,98 (nove mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

FLEXEIRAS, 05 de maio de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: PABLO LUIS MARTINS – ME, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54.
OBJETO:Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR: R$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais).

FLEXEIRAS, 05 de maio de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:63C730BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 - IL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LICITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 05.671.983/0001-01.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
1.1. Fica modificada a Cláusula Sétima do contrato firmado entre as partes para serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratos, na parte da vigência do contrato, aditivado por 12 (doze) meses, passando o contrato ter o prazo de vigência até 03 de abril de 2026.
2.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Flexeiras/AL, 03 de abril de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:0982445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 - IL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: RAFAEL GOMES ALEXANDRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.179.179/0001-12.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
1.1. Fica modificada a cláusula Décima Segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, CONSULTIVA E CONTENCIOSA, INTERVINDO EM TODAS AS INSTÂNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de vigência até 11 de abril de 2026, tendo em vista a manutenção dos preços contratados e a boa execução contratual..
2.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Flexeiras/AL, 11 de abril de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:54C08232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 29/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 29/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2025 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADO: GIVALDO DA SILVA CAMELO, CPF: xxx.xxx.734-xx. Objeto: locação do imóvel localizado na Avenida Rosita Calheiros, s/n, centro, Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000, objeto do Cadastro Imobiliário de n° 21243, de propriedade de GIVALDO DA SILVA CAMELO, para abrigar as instalações da EXTENSÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Flexeiras, 14 de abril de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:523CE3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90008/2025.
Processo nº 0401.0006.021/2025
Objeto: Aquisição de salgados e doces.
Data: 16/05/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:688AF8AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 043/2025

INEXIGIBILIDADE N° 043/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025**, referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do **"Cantor Devinho Novaes"** para o festival do Frio deste Município, em favor da empresa: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 36.623.504/0001-05, sediada a Rua Aluísio de Azevedo nº 200, Sala 301, Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife/PE.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7B2C35BA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 044/2025

INEXIGIBILIDADE N° 044/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025**, referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da **"Banda Raphaela Santos"** para o festival do Frio deste Município, em favor da empresa: **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 35.442.671/0001-97, sediada a Rua Aluísio de Azevedo nº 200, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 64, Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife/PE.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7016C347

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico, destinados as Secretárias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL, em favor da empresa: TK EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ de nº: 33.478.779/0001-04, localizada na Rua Professora Amélia Lemos, nº 265, Santa Cruz, CEP: 55.811-220, Carpina / PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Ibateguara/AL, 13 de Maio de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:B5B9370A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ANUAL ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Lei MUNICIPAL n.º 558/2025
de 13 de maio de 2025

Dispõe sobre a criação de Incentivo Financeiro Anual às equipes da Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o pagamento de Incentivo Financeiro Anual, em parcela única, às equipes da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com o disposto no Art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º. O pagamento referido no artigo anterior ocorrerá mediante o repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao município, sendo realizado no mês subsequente ao recebimento de tais recursos, observando a média do alcance dos resultados obtidos pelas equipes durante o exercício.

Art. 3º. Os recursos recebidos serão destinados exclusivamente aos integrantes das equipes da Atenção Primária à Saúde, sendo o valor total recebido somado e dividido igualmente entre todos os profissionais integrantes das equipes.

Art. 4º. O pagamento de que trata esta Lei somente ocorrerá enquanto houver o repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde, destinados especificamente para esta finalidade ao município.

Parágrafo único. A interrupção dos repasses dos recursos por parte do Ministério da Saúde implicará, automaticamente, na suspensão do pagamento do incentivo previsto nesta Lei, sem gerar obrigações financeiras ao município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias por recursos federais transferidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao início do exercício fiscal correspondente ao primeiro ciclo anual vigente após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 132 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:60F09168

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS MÉDICOS EFETIVOS AOS ODONTÓLOGOS E ENFERMEIROS EFETIVOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGREJA NOVA/AL.

Lei MUNICIPAL n.º 559/2025
de 13 de maio de 2025

Dispõe sobre a equiparação salarial dos médicos efetivos aos odontólogos e enfermeiros efetivos no âmbito do serviço público municipal de saúde de Igreja Nova/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam equiparados os salários dos médicos efetivos aos salários dos odontólogos e enfermeiros efetivos no âmbito do serviço público municipal de saúde de Igreja Nova/AL, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º. A equiparação salarial de que trata o art. 1º será realizada gradualmente em até 06 (seis) meses, contados da publicação desta Lei, ou de forma imediata, conforme disponibilidade orçamentária do município.

Art. 3º. Para fins de equiparação salarial será considerada a carga horária dos respectivos cargos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas por outras fontes de recursos, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 132 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:B61E1189

GABINETE PREFEITO
DISPÕES SOBRE A CESSÃO E PERMUTA FUNCIONAL DE SERVIDORES A ÓRGÃO OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL n.º 560/2025
de 13 de maio de 2025

Dispões sobre a cessão e permuta funcional de servidores a órgão ou entidades da administração direta ou indireta no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a cessão/permuta de servidores públicos ocupantes de cargos oriundos de concurso público, pertencentes ao quadro de servidores públicos municipais, entre os devidos poderes e aos demais órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, da União, dos Estados e dos Municípios:
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei:
Cessão é o ato administrativo que implica o exercício do cargo por servidor público em outros órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, da União, dos Estados e dos Municípios, ou receber servidor público de outros órgãos com o intuito de colaboração, seja pela condução de esforços em atividades comuns e/ou pela transferência de conhecimento técnico;
Permuta é a cessão recíproca de servidores públicos entre os poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados e do Municípios;
Art. 3º. O servidor público poderá ser cedido ou permutado, mediante a necessidade do serviço público ou indicado para provimento em cargo comissionado, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados e/ou dos Municípios.
§1º. Nos casos de cessão para outros entes ou órgãos, a mesma se dará através de autorização do gestor do órgão/entidade cedente, mediante convênio entre as partes.
§2º. Nos casos de permuta entre servidores efetivos, a mesma se dará apenas para os cargos que tenham as mesmas atribuições, desde que cada órgão/entidade seja responsável pela remuneração do seu respectivo servidor e que a permuta tenha a anuência expressa do respectivo servidor.
§3º. Em caso de permuta ou cessão de servidor em estágio probatório, este será suspenso até o retorno ao órgão cedente, oportunidade na qual voltará a contar o prazo do estágio probatório.
Art. 4º. Nenhum servidor, objeto de cessão ou permuta, poderá iniciar o exercício de suas funções fora do órgão/entidade pertencente sem que haja o encerramento do respectivo processo, cuja decisão da autoridade competente tenha sido pelo deferimento, nos termos desta Lei.
Art. 5º. A cessão ou permuta de servidores será recusada nas seguintes hipóteses:
não atendimento ao interesse público e às normas municipais;
existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor cedido/permutado.
Art. 6. A cessão poderá ocorrer com ou sem prejuízo dos vencimentos do servidor cedido/permutado, mediante ajuste entre cedente e cessionária, respeitando sempre o interesse público e a ausência de prejuízo ao erário.
Art. 7º. O cedente/permutante poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno do servidor cedido/permutado, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. No caso de permuta, cada servidor deverá retornar ao seu órgão de origem em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva notificação.

Art. 8º. A cessão ou permuta far-se-á pelo prazo de até 12 (doze) meses, sendo facultada sua prorrogação, mediante juízo de conveniência e oportunidade a cargo dos entes conveniados.
§1º. É condição para a prorrogação da cessão/permuta a formulação de requerimento específico, com esta finalidade, por parte do órgão ou entidade interessada.
§2º. O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer anualmente, com antecedência mínima de 15(quinze) dias do término do prazo da cessão/permuta.
Art. 9º. Finalizado o período de validade da cessão ou permuta e, em não havendo sua prorrogação, seja por ausência de conveniência e oportunidade, seja pelo descumprimento do disposto no artigo anterior, o servidor deverá reapresentar-se ao órgão responsável pela gestão de pessoal, no dia imediatamente posterior ao seu término, oportunidade na qual será reinserido no quadro de servidores da Administração a qual faz parte.
Art. 10. Não poderão ser dados em cessão ou permutados os servidores públicos:
ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração;
contratados sob regime administrativo para o atendimento de excepcional interesse público;
os ocupantes de cargos mediante aprovação em processo seletivo simplificado.
Art. 11. A permuta será revestida das mesmas formalidades da cessão.
§1º. Deverá ser revestida das mesmas formalidades dispostas nos artigos anteriores a solicitação dos servidores em cessão, cujo beneficiário seja o município de Igreja Nova/AL.
Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante decreto, em caso de necessidade, disposições atinentes à matéria.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 132 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:CACBE6E5

GABINETE PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS

LEI MUNICIPAL n.º 561/2025
de 13de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, visando a contratação de bens e/ou serviços de forma compartilhada junto ao Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, constituído pelos municípios de Arapiraca, Belém, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Maribondo, Minador do Negrão, Olho D'Água Grande, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, São Sebastião, Tanque D'arca, Taquarana e Traipu, todos no Estado de Alagoas, visando uma gestão associada de compras e serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação de forma compartilhada de bens e serviços para manutenção do Município de Igreja Nova/AL.
Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
Art. 2º. O Município de Igreja Nova/AL poderá firmar convênio com o Consórcio CONAGRESTE, autorizando-o a deflagrar processos licitatórios compartilhados, visando a aquisição de bens e serviços de interesse do Município e dos demais entes públicos representados pelo Consórcio.
§1º. Caso as licitações compartilhadas deflagradas pelo CONAGRESTE sejam processadas via Sistema de Registro de Preços, o Consórcio exercerá as atribuições típicas de órgão gerenciador do registro de preços, de modo que, depois de firmadas as Atas de Registro de Preços (ARP) pelo CONAGRESTE, as contratações de empresas decorrentes da ARP poderão ser firmadas diretamente pelo Consórcio ou pelo Município, na forma regulamentada em convênio e nos Editais dos certames.
§2º. Em qualquer caso, o Edital lançado para a Licitação compartilhada de bens e serviços regulamentará a repartição de direitos e obrigações entre as partes conveniadas, quanto à execução, gerenciamento, futuras contratações e as respectivas fiscalizações.
§3º. Poderão ainda ser ajustados em convênio ou outros instrumentos jurídicos pertinentes a celebração de concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, bem como as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços municipais a serem prestados pelo Consórcio CONAGRESTE na administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços públicos de interesse do Município.
Art. 3º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao município pela prestação de serviços, referidos no art. 2º, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
Art. 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Consórcio Púbico deve fornecer as informações necessárias ao município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesa realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista na lei orçamentária em vigor.

§1º. Na hipótese de insuficiência de crédito orçamentários serão abertos créditos suplementares, observadas as determinações do art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964.

§2º. As dotações necessárias para a execução deste Convênio, para os exercícios subsequentes, deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 132 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:24561611

GABINETE PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS CAMPEÕES, VICE-CAMPEÕES E TERCEIROS COLOCADOS DE EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

LEI MUNICIPAL n.º 562/2025
de 13de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos campeões, vice-campeões e terceiros colocados de eventos esportivos amadores realizados no âmbito do Município de Igreja Nova/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos campeões, vice-campeões e terceiros colocados de eventos das diversas modalidades de esportes amadores, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e/ou por entidades esportivas conveniadas com o apoio do município.
Art. 2º. A premiação em dinheiro poderá ser concedida para campeonatos de modalidades esportivas como futebol, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo, natação, artes marciais e outras, a critério da Secretaria Municipal de Esportes e, consequentemente, da municipalidade, considerando a relevância do evento esportivo e o número de participantes.
Art. 3º. O valor total da premiação a ser distribuída em cada campeonato será definido anualmente por decreto do Poder Executivo, dentro dos limites da disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, e poderá variar de acordo com a modalidade esportiva e a categoria do campeonato.
Art. 4º. A forma de distribuição da premiação entre campeões, vice-campeões e terceiros colocados, bem como para eventuais destaques individuais, será definida no regulamento específico de cada campeonato, elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com as entidades organizadoras, quando aplicável.
Art. 5º. O pagamento da premiação em dinheiro será efetuado diretamente aos representantes das equipes ou atletas vencedores, mediante depósito em conta bancária, após o resultado final do campeonato.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 132 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:E071A726

GABINETE PREFEITO
DISPÕES SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL n.º 563/2025
de 13de maio de 2025

Dispões sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no Município de Igreja Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Igreja Nova/AL – SIM – INova/AL, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, com atuação em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII e art. 30, III, da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Lei 14.515/2022 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.
Art. 2º. Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
o pescado e seus derivados;
o leite e seus derivados;
o ovo e seus derivados;
os produtos das abelhas e seus derivados.

Art. 3º. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 4º. É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou produtos de origem animal.
Art. 5º. O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário, em conformidade com a Lei Federal n° 5.517/68.
Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal deve ser coordenado por médico veterinário oficial.
Art. 6º. É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem*, *post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais e enquanto não estiverem estabelecidos, será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização a legislação federal pertinente.
Art. 7º. Nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento e enquanto não estiverem estabelecidos,

será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização a legislação federal pertinente.

Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escalas de produção.

Art. 8º. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de Igreja Nova/AL, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Igreja Nova/AL – SIM – INova/AL, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Igreja Nova/AL.

Art. 10. O SIM – INova/AL, respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas, amparados pelo Art. 143- A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos específicas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.

Art. 13. O município de Igreja Nova/AL poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados e União, bem como participar de consórcio público intermunicipal para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço.

§1º. O município poderá transferir a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.

§2º. No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação federal pertinente.

Art. 14. O poder executivo municipal publicará, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei abrangerá:

a classificação dos estabelecimentos;

as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

a higiene dos estabelecimentos;

as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal;

os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

o bem-estar dos animais destinados ao abate;

quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 15. Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, no Decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Igreja Nova/AL emitirá o Título de Registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

o número do registro;

o nome empresarial;

a classificação do estabelecimento; e

a localização do estabelecimento.

Art. 16. Após a emissão do Título de Registro, o funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante Ata de Instalação, expedida pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM-INova/AL.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do artigo 6º desta, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM- INova/AL, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

Art. 17. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em regulamento;

multa cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO desta Lei, cuja fixação do valor deverá observar a classificação do agente infrator e a natureza da infração;

apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

cassação de registro do estabelecimento.

§1º. O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§2º. As infrações serão graduadas de acordo com o risco para a defesa agropecuária e classificadas em:

infração de natureza leve;

infração de natureza moderada;

infração de natureza grave;

infração de natureza gravíssima.

§3º. Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do caput deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§4º. A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§5º. Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§6º. Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 19. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 20. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na

rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome a juízo da autoridade competente do SIM.
Parágrafo Único: Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro em Serviço de inspeção oficial da entidade sanitária competente.
Art. 21. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art. 22. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
Art. 23. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Igreja Nova - SIM-INova/AL deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.
Art. 24. As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.
Art. 25. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, seguirá o disposto em legislação complementar de âmbito federal.
Art. 26. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de doze meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.
Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura de acordo com o objeto da despesa.
Art.28. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidas pela coordenação do SIM-INova/AL.
Art.29. O serviço de Inspeção Municipal de Igreja Nova fica declarado como serviço de natureza essencial.
Art. 30. O Poder executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei, contados a partir da data de sua publicação.
Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 132 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:B7509618

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR nº 08/2025, amparado pelo processo administrativo nº 04230015/2025, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da Empresa M J C BENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.977/0001-19, pelo valor de R$ 5.908,20(cinco mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quanto ao serviço de Dedetização.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL em, 13 de maio de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:DABB454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250005/2025
PARTES: O Município de Igreja Nova/AL. CONTRATADA: **CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.933.680/0001-46.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses do contrato nº 54/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 18/2023, que por sua vez tem como objeto prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais em interesse do município notadamente acerca de ação judicial em desfavor da ANP (Agência Nacional de Petróleo e Gás) com vista a obtenção de recuperação de crédito.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 54/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 27 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026.
DA DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025.

Município de Igreja Nova/AL/
TIAGO GOMES DOS SANTOS/
Prefeito

Catão Sociedade de Advogados /
RAFAEL SANTOS CATÃO /
Representante Legal

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9785F215

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025
PROCESSO N.º 20241213.010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE 1 NO POVOADO LEOBINO, NO MUNICÍPIO DE INHAPÍ – AL

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: GALVAO E BARBOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37.851.957/0001-51

Lote 01 – R$ 2.111.565,04

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 2.111,565,04 (dois milhões cento e onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais quatro centavos).

Inhapi/AL, 12 de maio de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:09B8B914

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025
PROCESSO N.º 20250110.028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.101.437/0001-38
Lote 01 – R$ 118.935,00
Lote 02 – R$ 13.215,00
Lote 05 – R$ 780.217,00
Lote 06 – R$ 88.553,00
Lote 07 – R$ 331.586,50
Lote 08 – R$ 36.982,50
Lote 09 – R$ 3.621.420,00
Lote 10 – R$ 402.380,00
Lote 11 – R$ 128.134,00
Lote 12 – R$ 14.331,00
Lote 13 – R$ 272.460,30
Lote 15 – R$ 173.961,30
Lote 16 – R$ 19.335,70
Lote 17 – R$ 272.668,50
Lote 18 – R$ 30.296,50
Lote 19 – R$ 50.290,00
Lote 20 – R$ 8.270,00

Valor Global Total: R$ 6.363.036,30 (seis milhões trezentos e sessenta e três mil trinta e seis reais trinta centavos).

EMPRESA: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 00.874.981/0001-04

Lote 03 – R$ 206.817,15

Valor Global Total: R$ 206.817,15 (duzentos e seis mil oitocentos e dezessete reais quinze centavos).

EMPRESA: TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.722.013/0001-41

Lote 04 – R$ 24.227,44

Valor Global Total: R$ 24.227,44 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e sete reais quarenta e quatro centavos).

EMPRESA: D N O MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 58.565.856/0001-94

Lote 14 – R$ 42.000,00

Valor Global Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 6.636.080,89 (seis milhões seiscentos e trinta e seis mil oitenta reais oitenta e nove centavos).

Inhapi/AL, 12 de maio de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:48C21332

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO:1029.005/2024
Nº LICITAÇÃO:SRP PE 006-2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 12/05/2025

FORNECEDOR: C H FIRMINO DA SILVA LTDA
CNPJ: 47.488.098/0001-31
LOTES:
Lote 01 – R$ 41.000,00
Lote 03 – R$ 180.000,00
Lote 05 – R$ 22.000,00
Lote 07 – R$ 101.000,00
Lote 09 – R$ 99.000,00
Lote 10 – R$ 59.000,00
Lote 12 – R$ 38.000,00
Lote 14 – R$ 230.000,00

Valor Global Total: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

FORNECEDOR: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO
CNPJ: 01.771.408/0001-20
LOTES:
Lote 02 – R$ 848.212,14
Lote 04 – R$ 103.378,14
Lote 06 – R$ 362.799,32
Lote 08 – R$ 377.067,17
Lote 11 – R$ 171.937,26
Lote 13 – R$ 853.524,08

Valor Global Total: R$ 2.716.918,11 (dois milhões setecentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais e onze centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 3.486.918,11 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e dezoito reais e onze centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 13 de maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:B4EE7C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 025/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 13/05/2025 / **OBJETO**: Concessão de 1 e ½ diária(s) a (LEILIANE RAFAELA LIMA GUERRA), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) R.G.: (09407540456), matrícula: (3246-1),(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), lotado na (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), para (PARTICIPAR DE SEMINÁRIO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS.), em (UNINASSAU, RUA JOSÉ DE ALENCAR, 511- FAROL, MACEIÓ/AL.), no período de: _13__/__05_/__25___ a_14__/_05__/__25___ . / **VALOR**: 600,00 (seiscentos reais) / **DATA INICIAL**: 13/05/2025 / **DATA FINAL**: 14/05/2025

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:11C75197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 026/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 13/05/2025 / **OBJETO**: Concessão de 1 e ½ diária(s) a (MARIA JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), R.G.: (081.225.054-06), matrícula: (3288-1), (Farmacêutica), lotada na (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), para (PARTICIPAR DE SEMINÁRIO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS), em (UNINASSAU, RUA JOSÉ DE ALENCAR, 511- FAROL, MACEIÓ/AL), no período de: _13__/_05__/__25___ a _14__/__05_/__25___ . / **VALOR**: 600,00 (seiscentos reais) / **DATA INICIAL**: 13/05/2025 / **DATA FINAL**: 14/05/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:97AF8369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI PORTARIA DE N° 13, DE 09 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS PARECERISTAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 E Nº 03/2025 DESTINADOS AO APOIO DE PROPOSTAS MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 02/2025 e Nº 03/2025**, respectivamente EDITAL DE PREMIAÇÃO e EDITAL DE FOMENTO.
RESOLVE
Art. 1° Fica instituída e nomeada a comissão de seleção e habilitação dos editais supracitados;
Art. 2° Ficam nomeados como membros da comissão avaliadora os(as) senhores(as):
Silvaneide Silva dos Santos Barros, contadora, especialista em gestão tributária e auditoria no setor público, gestora de projetos, especialista em projetos culturais, inscrita sob o CPF n° 079.002.624.40.
José Flávio Lisboa da Silva, servidor público efetivo do município de Inhapi-AL, agente de contratação, especialista em contratações diretas e chamamentos públicos, inscrito sob o CPF n°098.594.044-10.
Marciel Rodrigues Lins, servidor público da Secretaria Municipal de Cultura de Inhapi-AL, com vasta experiência no planejamento e execução de eventos culturais, e departamento administrativo da cultura, inscrito sob o CPF n° 122.777.514-80.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 09 de maio de 2025

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:189404EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748/2025

Lei nº 748/2025

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 652/2022 QUE TRATA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art.1º. Altera o artigo 13 da lei 652/2022 passando a constar o que se segue:

"**Art. 13**...
§ 1º A presidência do COMDEMA será exercida pelo Secretário da pasta de Meio Ambiente do Município de Japaratinga/AL e na sua ausência seu suplente.
..."
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japaratinga/AL, 29 de abril 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:600C6C7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 751/2025

Lei nº 751/2025

"ALTERA A LEI 685/2022 QUE TRATA SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art.1º. Altera o artigo 4º da lei 685/2022 passando a constar o que se segue:

"...
Art. 4.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela
Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município em conjunto com o tesoureiro do Fundo, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.
Parágrafo único: A tesouraria do Fundo Municipal do Meio Ambiente será exercida pelo Secretário da Fazenda Municipal de Japaratinga.
...."
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 29 de abril 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:4E877BB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Pensão Por Morte, concedida a, **MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 043.932.174-38, em razão do falecimento do segurado/servidor, seu companheiro, **NATANAEL MACHADO DOS SANTOS**, inscrito CPF sob nº 428.608.734-49, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Japaratinga, que fora concedida através da Portaria Nº 005/2008, de 21 de novembro de 2008.

Japaratinga – AL., 09 de abril de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 07/2025

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7EC12D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM Nº 300402/2025

PORTARIA FAPEM No 300402/2025

"DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, CONCEDIDA AO SR. GENÉSIO FRANCISCO SILVA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA – AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO os diversos documentos constantes na pasta funcional e no processo de concessão do benefício de pensão por morte, que demonstram a data de ingresso regular na administração pública municipal como beneficiário da referida pensão;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, que norteia os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o segurado se encontra como recebendo o benefício da pensão por morte, através do RPPS há mais de dois anos

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 379/2006 ao Sr. **GENÉSIO FRANCISCO SILVA**, Portador de Cédula de Identidade RG nº 1139820 SSP/AL, e do CPF nº 454.765.274-00, em razão do falecimento da segurada a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob no 454.765.274-00, que pertencia ao quadro de inativos do FAPEM, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) dos valores dos proventos.

Art. 2º - Os valores dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 16 de fevereiro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 30 de abril de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:DB5FA9A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Pensão Por Morte, concedido a, **JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 454.765.194-91, em razão do falecimento da segurada/servidora, sua companheira, **AMARA NEUSA DOS SANTOS**, inscrito CPF sob nº 744.400.044-15, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Japaratinga, que fora concedida através da Portaria Nº 001/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Japaratinga – AL., 30 de abril de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 07/2025

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:74E0B5F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001240008/2025
CONTRATO Nº 45/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MIBILIÁRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVÉIS E UTENSÍLIOS LTDA, com o CNPJ nº 40.256.020/0001-42, **com valor global de R$ 176.891,50 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INVESTIMENTO
10.305.0009 - INVIG - INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE
Secretaria Municipal de Gestão
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.0011.8017 – BLOCO DE GRSTAO DO SUAS – IGDA-SUAS
08.122.0011.8818 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.244.0011.8025 – PROCADSUAS
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4042 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4043 – FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL 15%
12.365.0005.4010 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO INFANTIL CRECHE 12.365.0005.4028 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE – 15%
12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%
ELEMENTO DE DESPESA:
3.4.4.9.0.52 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 25 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES
Megga Distribuidora de Móveis e Utensílios LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:78A5885E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001240008/2025
CONTRATO Nº 45/2025

Objeto: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVÉIS E UTENSÍLIOS LTDA, com o CNPJ nº 40.256.020/0001-42, **com valor global de R$ 176.891,50 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INVESTIMENTO
10.305.0009 - INVIG - INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE
Secretaria Municipal de Gestão
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.0011.8017 – BLOCO DE GRSTAO DO SUAS – IGDA-SUAS
08.122.0011.8818 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.244.0011.8025 – PROCADSUAS
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4042 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4043 – FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL 15%
12.365.0005.4010 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO INFANTIL CRECHE 12.365.0005.4028 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE – 15%
12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%
ELEMENTO DE DESPESA:
3.4.4.9.0.52 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 25 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES
Megga Distribuidora de Móveis e Utensílios LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:8607D1C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2025. DISPENSA N. 007/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.183.642/0001-31, JUNCOS AUTO PECAS, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.194.549/0001-40. VALOR: R$ 4.050,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.01.0003.2001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:1D2A83A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2025, do processo administrativo n. 03280016/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de engenharia visando a elaboração do georreferenciamento do transporte escolar do Município de Junqueiro., e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Gutemberg Batista da Silva Filho, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 100.440.704-11, portador da cédula de identidade nº 35517530, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por 06 (seis) meses, sob os fundamentos do artigo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Junqueiro/AL, 29 de abril de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:12B8C256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Excluir as Portaria nº 132/2025 – Publicada no Diário Oficial da AMA, edição 2550, de 13/05/2025, conforme especificado abaixo:
Considerando que o teor da portaria acima citada, verifica-se que foram constatados erro material, sendo necessário a exclusão desta no diário oficial da AMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 13 de maio de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B5D24302

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recarga de Toner, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 14 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail **compras@majorizidoro.al.gov.br**, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Major Izidoro/AL, 13 de maio de 2025

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:CDA98248

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1904.005/2024

Partes: PMMD e **NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.615.627/0001-10.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de março de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA – CONTRATADA
Viviane Soares Gomes – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:52FD04E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03240072/2025**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIGA DE MILHO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 07 de maio de 2025

PAULA FRANCIELLY DA SILVA RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4EE046CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em plataforma de coordenação de estratégias governamentais, para programas sociais. Tipo: Menor preço global. Data da realização: 28 de maio de 2025, às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 28 de maio de 2025, às 9h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 28 de maio de 2025, às 10h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3CA77C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e equipamentos de eventos. Tipo: Menor preço, que seria realizada às 09h do dia 26 de maio de 2025, passa a ter nova data para sua realização, qual seja dia 28 de maio de 2025, às 10h30min.
A sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura de eventos. Tipo: Menor preço, que seria realizada às 09h30min do dia 26 de maio de 2025, passa a ter nova data para sua realização, qual seja dia 28 de maio de 2025, às 11h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2025

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5AC24E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Fundação Municipal de Ação Cultural, vem comunicar aos interessados o edital nº 003/2025, cujo objeto é seleção de veículos (trio elétrico e carro de som) para prestação de serviços em eventos festivos e institucionais durante o ano de 2025 do Município de Marechal Deodoro. As inscrições poderão ser realizadas na Fundação Municipal de Ação Cultural, localizada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, nesta cidade, em dias úteis das 08:00 às 14:00h. O edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 12 de maio de 2025

JEFFERSON SILVA DE ALCANTARA
Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AFD78A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05130052/2025 – Secretaria Municipal de Administração

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:FAFA9DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de execução para recuperação, conservação e manutenção de praças públicas, parques públicos, e outras áreas verdes (canteiros, alças de acesso, mirantes e outros). Tipo: Maior desconto, que seria realizada às 09h30min, no dia 23 de maio de 2025, na Plataforma do BNC está SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2025

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7237FCFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.006.200524/2024

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **ATAC LIMPEZ-LTDA,** inscrita sob CNPJ n° 37.214.397/0001-24, localizada na Rua Darlan Simas, 37, Conjunto Paulo Andrade, Pariconha/AL, CEP: 57.475-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha.
VALOR GLOBAL: R$ 35.541,08 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados do dia seguinte a sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.
ASSINATURA: **GEOVANIA SOARES DA SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:B5BF80A9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.006.200524/2024

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI,** inscrita sob CNPJ n° 35.443.022/0001-00, localizada na Av. Maceió, 226A, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.061-110.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha.
VALOR GLOBAL: R$ 96.463,60 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados do dia seguinte a sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.
ASSINATURA: **WILLIANS BANDEIRA DE FARIAS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:E9A9038F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.006.200524/2024

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI — EPP,** inscrita sob CNPJ n° 12.183.082/0001-36, localizada na rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL/ CEP: 57307205.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha.
VALOR GLOBAL: R$ 229.107,46 (duzentos e vinte e nove mil e cento e sete reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados do dia seguinte a sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.
ASSINATURA: **MURILO RAFAEL BERNADI ARAÚJO LEITE e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:7548194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa credenciada no fornecimento de material limpeza e higiene (LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS), de acordo com o processo n° 001.024.130525/2025, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 13 de Maio de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:228978AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198 DE 13 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a portaria nº 194 de 30 de abril de 2025 que nomeou a Senhora **VIVYAN RAFFAELLY RAMOS DE BARROS**, portadora do RG: 32631944 SSP/AL e CPF: 084.063.814-00, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 13 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:7F69D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199 DE 13 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a portaria nº 045 de 02 de janeiro de 2025 que nomeou a Senhora **ANDRÉIA PEREIRA DA COSTA BARBOSA MARQUES**, portadora do RG: 1585889 SSP/AL e CPF: 030.559.664-06, para assumir a função de Coordenadora da Atenção Primária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo Gabinete do Prefeito em 13 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:CD25C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200 DE 13 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Senhora **ANDRÉIA PEREIRA DA COSTA BARBOSA MARQUES**, portadora do RG: 1585889 SSP/AL e CPF: 030.559.664-06, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 13 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:B2D1CA65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 005/2023-DL
(SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO E CONTROLE ESCOLAR)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: PRAXIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 49.608.787/0001-68. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem como objeto promover a Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 03/04/2023, iniciando-se o presente em 04/04/2025 e findando sua vigência em 03/04/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 005/2023-DL. ASSINATURA DO TERMO: 03/04/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Paulo Roberto Silva-Representante Legal.

Mar Vermelho, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:09061512

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº024/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA O ART. 39 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL 157/2012, DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLLF DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, no desempenho regular de suas atribuições autorizado pela Lei Orgânica do Município de Messias, Lei nº 001/90 Artigo 45º Inciso IV, e em conformidade com as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 157/2012;

CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos art. 142 a l50 do Código Tributário Nacional - Lei Federal n º 5.172/66, bem como os artigos 39 a 57 e 81, 177 a 197 e seguintes da Lei Municipal nº 157/2012:

CONSIDERANDO os deveres estabelecidos nos art. 11 a 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101/ 00.

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 418 de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, concernentes ao exercício do ano de 2025, obedecidas as disposições legais aplicáveis e os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º O lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, conforme determina o art. 34 da Lei Federal nº 5.172/66, arts. 181 195 e 287 da Lei Municipal nº 436/2006.

Art. 3º O presente Decreto de lançamento do IPTU de 2025 deverá ser publicado no sítio eletrônico do Município de Messias, bem como afixado no mural do setor de Tributos, para o conhecimento de todos os contribuintes.

Art. 4º O vencimento da primeira parcela deverá ser no dia 31 de maio de 2025.

Art. 5º Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do boleto de pagamento.

I – PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU:

Com 20% de desconto para pagamento à vista até 31/07/2025

II – PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO DO IPTU:

1ª parcela, sem desconto para pagamento até 31/05/2025
2ª parcela, sem desconto para pagamento até 30/06/2025
3ª parcela, sem desconto para pagamento até 31/07/2025

III – PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DA TLLF ATÉ O DIA 31/07/2025.

Parágrafo único – O parcelamento previsto no inciso II poderá ser dividido da forma acima prevista, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais), caso em que terá o número de parcelas diminuída até o enquadramento deste parágrafo.

Art. 6º Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.

Art. 7° Fica vedado conceder quaisquer tipos de desconto quando se tratar de pagamento em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos moldes da lei.

Art. 8º A modificação nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, introduzida de ofício, em conseqüência de decisão adminis-trativa ou judicial, somente pode ser efetivada em relação ao mesmo sujeito passivo quando o fato gerador tiver ocorrido posteriormente a sua modificação, a ser inserida imediatamente nos dados cadastrais.

Art. 9º O lançamento será efetuado e revisto, de ofício, pela Chefia do Setor de Tributos Municipal, nos seguintes casos:

I - a lei assim o determine;

II - a declaração não seja prestada por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária.

III – a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe atender, no prazo e na forma da legislação tributária, pedido de esclarecimento formulado pela autoridade adminis-trativa, recuse-se a prestá-la ou não a preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade.

IV – Comprove-se falsidade, erro ou omissão com pertinência a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V – Comprove-se omissão ou inexatidão por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;

VI – Comprove-se que o sujeito passivo ou terceiros em benefícios daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VII - deva ser apreciado lato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

VIII - comprove-se que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só poderá ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública Municipal.

Art. 10. Na hipótese do cálculo do IPTU ter por base ou considerar o valor ou preço de bens, direitos ou atos jurídicos, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, ressalvados os casos de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou Judicial.

Art. 11. Os equívocos e erros materiais contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Chefia do Setor de Tributos, a quem compete a revisão.

Art. 12. As alterações provenientes de solicitações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema fornecendo-se ao contribuinte documento que indique essa alteração.

Art. 13. Após a efetivação do lançamento do IPTU, e da TLLF de 2025, determino a Chefia do Setor de Tributos Municipal que providencie a sua divulgação na forma do Art. 3º deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Messias Al, 13 de maio de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Messias e registrado e arquivado no Gabinete do Gestor Municipal, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:9788EB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 162/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERARo Sr. **ISAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 077.051.694-79, do cargo em caráter comissionado de Secretário Municipal da Juventudedo quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 12 demaiode 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:289D6C36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADEIRINHAS DE ASSENTO INFANTIL, DESTINADOS A COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.**

DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 17/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: **28.373.562 THAMARA PIMENTEL FREIRE**, CNPJ n° **28.373.562/0001-08**, que apresentou o menor preço de R$ 4.760,00 (quatro setecentos e sessenta reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão, Alagoas - 13 de maio de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:0EA0F34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024 120242310014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 03/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, com duração de 12 meses**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas descritas abaixo:
J F B LESSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.942.178/0001-70, sediada Av. Doutor Júlio Marques Luz, N° 1731, Jatiuca, Maceió - AL 57035-700, que apresentou os menores preços para os itens 01, 02, 11, 12 e 14, perfazendo o valor global de R$74.109,60 (setenta e quatro mil cento e nove reais e sessenta centavos);
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34 com sede na **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – Curitiba – PR, CEP 81.530-310**, que apresentou os menores preços para os itens 03, 04 e 10, perfazendo o valor global de R$6.936,78 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos);
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, Inscrição Estadual: 262445700, sediada na cidade de ITAJAÍ - SC à AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº2957, BAIRRO: RESSACADA, que apresentou os menores preços para os itens 05, 08, 09, 19, 24, 25, 26, 31 e 32, perfazendo o valor global de R$154.481,89 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos);
SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº. 50.943.341/0001-79 sediada na rua Leopoldino Ramos nº 319 – bairro: Barreiros, Conceição do Coité-BA CEP: 48.730-000, que apresentou os menores preços para os itens 06, 07 e 20, perfazendo o valor global de R$47.932,00
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, que apresentou o menor preço para os itens 13, 23, 27, 28 e 29, perfazendo o valor de R$17.816,13 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e treze centavos);
CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ Nº.10.158.356/0001-01, Inscrição Estadual 255653050, estabelecida no(a) Rodovia Antônio Heil, Nº.800, Km 01 Sala 02, no Bairro Itaipava, no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, no Cep 88.316-001, que apresentou os menores preços para os itens 15, 21 e 30, perfazendo o valor global de R$445.040,00 (quatro centos e quarenta e cinco mil e quarenta reais);
MELO-PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 28.995.139/0001-31, sediada na Rua Dr. Nilo Romero, Térreo Nº 249 – A. LAGARTO/SE, CEP 49400-000 CNPJ: 28.995.139/0001-31, que apresentou os menores preços para os itens 16 e 18, perfazendo o valor de R$98.640,00 (noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais); e
BR PRODUTOS E SERVIÇOS, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, que apresentou os menores preços para os itens 17 e 22, perfazendo o valor global de R$53.120,00 (cinquenta e três mil e cento e vinte mil reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 13 de maio de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:8399C722

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 20250414023AVFG
Concorrência Eletrônica nº: 004/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de um cemitério municipal, localizado na cidade de Olho d`Água das Flores - AL.
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 04/06/2025
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Praça Padre de Souza Leite, 60 – Centro – Olho d`Água das Flores – AL. Cep: 57.442-000, através do e-mail cploafloresalagoas@outlook.com –

Olho d`Água das Flores - AL, 13 de maio de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BD7DA408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O município de OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-ALAGOAS/AL, através do seu Prefeito,Sr. José Luiz Vasconcellos dos Anjos,no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de alterações nas especificações dos produtos elencados no Anexo I do instrumento convocatório, visando atender as certificações e normas técnicas que norteiam a aquisição. Ante o exposto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, com fulcro no Art. 71, II da Lei 14.133/2021 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, a sessão do Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores - AL. Determino que os demais atos do Processo Administrativo nº20241010040AVFG sejam aproveitados, evitando a repetição de atos processuais já consumados e para que não ocorra atraso injustificado na marcha doprocesso.

Olho d'Água das Flores – AL, 13 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:80E3220E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O município de OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-ALAGOAS/AL, através do seu Prefeito,Sr. José Luiz Vasconcellos dos Anjos,no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de alterações nas especificações dos produtos elencados no Anexo I do instrumento convocatório, visando atender as certificações e normas técnicas que norteiam a aquisição. Ante o exposto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, com fulcro no Art. 71, II da Lei 14.133/2021 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, a sessão do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos, reagentes com fornecimento de equipamentos em comodato para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores - AL. Determino que os demais atos do Processo Administrativo nº 20241010033QHEJ sejam aproveitados, evitando a repetição de atos processuais já consumados e para que não ocorra atraso injustificado na marcha doprocesso.

Olho d'Água das Flores – AL, 13 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B54A3DE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **SOMAR APOIO E CAPACITAÇÃO A GESTÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ No 13.423.503/0001-11.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o quantitativo dos itens do contrato em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:BA5B735A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250505010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025, cujo objeto versa sobre a Locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Administração para o funcionamento do depósito de Bens Inservíveis.
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa física: **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 776.180.504-06, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 13 de maio de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:826C888B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 013/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 013/2025, conforme Processo Administrativo nº 0505052/2025, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL. A empresa LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.842.501/0001-28, ao valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Palestina, 13 de maio de 2025.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:CE56808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSANº 016/2025

AVISO DE AUTORIZAÇÃO
Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **016/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **0428077/2025**. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de próteses dentárias para o município de Palestina/Al. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa: **FS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA (FABRICIO DA SILVA GOMES ME)** (CNPJ nº **11.234.332/0001-57**). Valor Total: **R$ 61.720,00 (sessenta e um mil e Setecentos e Vinte reais)**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: **Contrato nº 031/2025.** Processo Licitatório nº **0428077/2025.** Contratação: **Dispensa 016/2025.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II). Contratado: **FS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA (FABRICIO DA SILVA GOMES ME)** (CNPJ nº **11.234.332/0001-57**). Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de próteses dentárias para o município de Palestina/Al. Valor do Contrato R$ 61.720,00 (sessenta e um mil e Setecentos e Vinte reais). Vigência: **31 de dezembro de 2025.** Signatários: **José Djalma Gonçalves da Silva** e **Fabricio Da Silva Gomes**.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:C0CD6E02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 69/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 41, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, RESOLVE PRORROGAR a carga horária da servidora ADELITA ARAÚJO CORREIA BERTOLEZA, Portadora do CPF: 043.327.294-55, por mais 15 (quinze) horas, a partir da presente data.

Pariconha/AL, 07 de Maio de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F8BF5A65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE EXAME TIPO ANGIO TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Exame tipo Angio tomografia para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 04.22.0010/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:1DA11B4D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FRANGO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Gênero Alimentício (Frango) para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.10.0027/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:E62CBF59

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás e Água de cozinha para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.12.0006/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:EC8FE937

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.12.0005/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:A267C0E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.852.216/0001-01 – Objeto: SRP para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 106.525,00 (cento e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **HS DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.564.964/0001-30 – Objeto: SRP para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 533.493,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **M.Z. BERNARDI E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61 – Objeto: SRP para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 579.145,00 (quinhentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais).
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 13 de Maio de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:8B9AA6BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 38/2025

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como LOCATÁRIO e MAXWELL GOMES DE VASCONCELOS - CPF nº 351.234.944-72 como LOCADORA. - DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA VICENTE MARINHO, 263, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA N° 2-285, DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 137 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. – DO VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual. - DOS PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2025 até 05 de maio de 2026, em conformidade com a previsão legal e na cláusula oitava do contrato. - DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:37E679B5

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 18/2022

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** - CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. - **DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE CONTRATUAL. COM BASE NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – MERCADO IGP-M (FGV), EXTRAÍDO DA CALCULADORA DO BANCO CENTRAL, CONSIDERANDO O ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2024 ATÉ JANEIRO DE 2025, SENDO O PERCENTUAL DE REAJUSTE ENCONTRADO DE 6,823670% (SEIS, OITO DOIS TRÊS SEIS...) POR CENTO, RESULTANTE EM UM ACRÉSCIMO DE R$ 741,39 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS, E TRINTA E NOVE CENTAVOS) À TÍTULO DE REAJUSTE. PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER R$ 11.606,39 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS, E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REAJUSTADO. **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SEU VENCIMENTO, EM 11 DE ABRIL DE 2025 PARA 11 DE ABRIL DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A PREVISÃO LEGAL. – **DA DOTAÇÃO**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0005.6005 - PROJETO/ATIVIDADE – 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:ECA67A3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente – **Material de Expediente**, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pindoba/AL**.** O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 14 de maio de 2025 a 20 de maio de 2025**. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0506-0002/2025.

Pindoba/AL, 13 de maio de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:905593CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 090 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA".

EXTRATO DA PORTARIA Nº 091 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA".

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:4A31DBB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. **JARIO LUIZ OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **587.250.595-72**, para exercer o cargo de **Diretor Administrativo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Piranhas/AL, 13 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:0F4AC588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 05/2025
Processo n.º 04090013/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos veterinários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
Data de realização: 26 de maio de 2025, às 08h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:73BBB850

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislações vigentes, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2025.
Porto de Pedras/AL, 05 de maio de 2025.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: MEGALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.116.432/0001-51. Domiciliada na Rua Pacífica Pedroso, 31, Centro, Lagoa de Itaenga - AL. VIGENCIA: 01 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Allan de Jesus Silva e Itamar Carlos da Silva. Data de Assinatura: 05/05/2025.
Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL.

Porto de Pedras/AL, 05 de maio de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:177B9D1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Decreto nº 024/2025 de 13 de maio de 2025.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel particular e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 5º, I, e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:
Considerando o ofício 016/2025 da Procuradoria Geral do Município, solicitando a desapropriação de um imóvel particular localizado na Rua Capitão Vieira, S/N, Centro, CEP: 57290-000,

Porto Real do Colégio – AL para o cumprimento de compromissos assumidos pelo município quando da assinatura de contrato público junto ao Estado de Alagoas, os quais dizem respeito à necessidade de entregar livre e desembaraçado todo imóvel ou estrutura municipal abrangidos pelo contrato de concessão dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto firmado pelo Estado de Alagoas com as empresas concessionárias;
Considerando o parecer de avaliação mercadológica, planta baixa e memorial descritivo elaborados por engenheiro competente, que indicam a necessidade de desapropriação da área para a reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto do município, além de demonstrar a satisfação das necessidades da administração pública local;
Considerando a importância da prestação adequada dos serviços de tratamento de esgoto como medida essencial à promoção da saúde pública, à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida da população;
Decreta:
Art. 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel contendo 1.217,63 m² de área total, tratando-se da fração de um terreno urbano localizado na Rua Capitão Vieira, S/N, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio – AL, com as seguintes especificações:

"LOCAL DO IMÓVEL: RUA CAPITÃO VIEIRA, S/Nº, CENTRO, CEP: 57290-000, PORTO REAL DO COLÉGIO – AL.
ESTADO: ALAGOAS
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1.217,63 m².
PERÍMETRO: 207,88 m.
LOCALIZAÇÃO: 8872706.40 m S e 736950.05 m E, Zona 24L.

LIMITES E CONFRONTANTES
FRENTE (NOROESTE): Com RUA CAPITÃO VIEIRA;
FUNDO (SUDESTE): Com JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO;
LATERAL ESQUERDA (SUDOESTE): Com JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO;
LATERAL DIREITA (NORDESTE): Com JOSE RICARDO DE OLIVEIRA FILHO;
DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO/ÁREA
Partindo do vértice 1 de coordenadas UTM 8872732.49 m S e 736953.63 m E, situado no limite com JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO ao NORDESTE, seguindo com distância de 33,16 m chega-se ao vértice 2 de coordenadas UTM 8872706.67 m S e 736974.44 m E , situado no limite com JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO ao SUDESTE, seguindo com distância de 38,38 m chega-se ao vértice 3 de coordenadas UTM 8872682.39 m S e 736944.71 m E, situado no limite com JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO ao SUDOESTE, seguindo com distância de 27.62 m chega-se ao vértice 4 de coordenadas UTM 8872702.85 m S e 736926.15 m E, situado no limite com JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO ao SUDOESTE, seguindo com distância de 2.31 m chega-se ao vértice 5 de coordenadas UTM 8872705.12 m S e 736926.59 m E, situado no limite com RUA CAPITÃO VIEIRA ao NOROESTE, seguindo com distância de 38,47 m chega-se ao vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 139,65 m e uma área total de 1.217,63 m².
Art. 2º: A fração de terreno objeto deste decreto expropriatório será destinada a reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto do Município de Porto Real do Colégio – AL em obra a ser realizada pela empresa concessionária dos serviços públicos de distribuição de água e tratamento de esgoto.
Art. 3º: A desapropriação resultante deste decreto se dá em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, que seguida do pagamento de indenização no valor constante no laudo de avaliação em anexo, a ser feito pelo expropriante a expropriada, em caso de celebração de acordo extrajudicial ou depositado em juízo em caso de propositura de ação judicial de desapropriação.
Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, 13 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:49AE390E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003.009.0711/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA. DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO-ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33.

CONTRATADA:

ARP.01.09.0001/2024 – **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.568.632/0001-20**, vencedor do lote: 1, com um valor total de **R$ 586.000,00** (quinhentos e oitenta e seis mil reais);

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES,** a contar do dia **de sua assinatura.**

Porto Real do Colégio/AL, 09 de janeiro de 2025.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:D26EE93F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02240020/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.529.181/0001-20. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específico consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo detalhadas: 08 – 0881 – 08.0881.08.244.0003.6002 – 339039/150000000.

30 de abril de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:72DF6E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. CONTRATADA**: JEIZE GONÇALVES DA SILVA 11166415422, inscrita no CNPJ sob o nº 32.533.108/0001-36: OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA**: VIGENCIA:** Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Quebrangulo/AL, 13 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:C61B239A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. CONTRATADA**: NEILTON DE SOUZA SILVA 08645799421, inscrita no CNPJ sob o nº 32.520.218/0001-63: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.**: VIGENCIA:** Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Quebrangulo/AL, 13 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:28800D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01.CONTRATADA: JOSE CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA 99512190478, inscrita no CNPJ sob o nº 24.553.200/0001-30:OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.: VIGENCIA: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Quebrangulo/AL, 13 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:8EBD5FF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. CONTRATADA**: ELIELSON DOS SANTOS 07978029409, inscrita no CNPJ sob o nº 40.495.093/0001-97: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.**: VIGENCIA:** Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Quebrangulo/AL, 13 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:8EDC9438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.CONTRATADA**: LUIZ VICENTE DA SILVA 38295601415, inscrita no CNPJ sob o nº 32.518.687/0001-48: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.**: VIGENCIA:** Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Quebrangulo/AL, 13 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:A9C89AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.CONTRATADA** LUIZ JOSE SILVA FILHO 05309822429, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.103/0001-59: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.**: VIGENCIA:** Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses,

compreendendo o período de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Quebrangulo/AL, 13 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:DBC00D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01.CONTRATADA: SILVIO ROBERTO DA SILVA 74114182420, inscrita no CNPJ sob o nº 32.562.782/0001-49: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA: VIGENCIA: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Quebrangulo/AL, 13 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:60026FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO
Ilmo (ª) Srº (ª)
HENRIQUE LOPES SANTOS DA ROCHA
Endereço: Residencial Paraiso, nº 04,Bairro: Centro
CEP: 57.750-000, Quebrangulo-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Motorista- 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 13 de maio de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:1DEF8BDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 19/05/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETO:

1- Contratação de empresa para aquisição de Notebooks.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamararіolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .

Rio Largo/AL 13.05.25

LUCIANO HUMBERTO
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:002678E1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 19/05/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETO:

1- Contratação de empresa para aquisição de Toners.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamararіolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .

Rio Largo/AL 13.05.25

LUCIANO HUMBERTO
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:B0737296

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 21/05/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETO:

1-Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .

Rio Largo/AL 13.05.25

LUCIANO HUMBERTO
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:8B9EB6B6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de vale alimentação, na forma de cartões magnéticos com senha pessoal numérica e tecnologia de chip em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Rio largo - AL
Valor Global: R$ 263.399,04 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, REZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Vigência de: 02/05/2025 até 01/05/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Signatários: pela contratante, Jose Rogério da Silva e, pela contratada, Marco Antônio Gomes
.

Rio Largo/AL 05.05.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:D136F4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90007/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição, Instalação e Manutenção de Abrigo e Placas de Sinalização para Ponto de Ônibus e Mototáxi.
CONTRATADA:
AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 29.622.057/0001-04, VALOR: R$ 1.957.775,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais);
CELEBRAÇÃO: 06/05/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:12055DA8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL torna público a abertura do credenciamento n° 001/2025, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL. O edital está disponível através do e-mail: licitariolargo@hotmail.com. A documentação deve ser entregue no endereço e horário indicado no edital, de 14/05/2025 até o dia 19/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:E3066A3A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL torna público a abertura do credenciamento n° 002/2025, que tem como objeto o DE ARTISTAS OU BANDAS DO SEGMENTOS MUSICAL PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL. O edital está disponível através do e-mail: licitariolargo@hotmail.com. A documentação deve ser entregue no

endereço e horário indicado no edital, a partir do dia 14/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:37B78CE3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1802/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **CLAUDIANO DE AMORIM SILVA** portador do CPF **023.104.724-09**, para exercer a função de **Gestor Geral da EMEB DALMÁRIO SOUZA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:DC663337

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 738/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 738, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede Reajuste Salarial em igual índice a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Santa Luzia do Norte/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 7% (sete por cento) a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte - AL.
Art. 2º - A concessão do aumento salarial contido no Art. 1º desta Lei, reajusta a remuneração de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 2025.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 29 de abril de 2024.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B65642C1

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 028 DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de maio de 2025, tendo como tema central: "**20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º- As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Santa Luzia do Norte, 05 de Maio de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:09469209

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 04/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 04/2024, como segue:

1 - HABILITAÇÃO do Microempreendedor Individual:

12º José Marcelino da Silva; CNPJ nº24.161.722/0001-96

Pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a DLCP informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6E5BD12D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através do Processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº PE04/2024** do Município de Cajueiro/Alagoas, em favor da empresa MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 39904528000120, endereço AV. SANTA RITA DE CASSIA, 179, FAROL, CEP: 57051370, MACEIÓ-AL, contatos: vendas@mastermedrepresentacoes.com.br, telefone: 82 3025-8072, 82 9999-29008, representante: Luiz Antonio Maciel inscrito no CPF sob o nº 395.146.506-97, onde o valor global perfaz a ordem de R$ 533.758,68 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

A autorização da presente contratação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, deste modo, o contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes.

Santana do Mundaú/AL, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1B41090A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 003-04/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 003-04/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.101.017/0001-29;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - FULÔ DE MANDACARÚ no dia 16/05/2025, em Comemoração
as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde, com duração de 01h.
20min. (Uma hora e vinte minutos) de apresentação, conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h e 40min.
(uma hora e quarenta minutos)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá
prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
DO VALOR: Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50%
restantes em até 05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B4A99DFE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 002-04/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 002-04/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: MELO EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.344.459/0001-00;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - PEDRO VINICIUS no dia 16/05/2025, em Comemoração as
Festividades De Emancipação Politica no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02hs (duas
horas) de apresentação, conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02hs (duas
horas)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante
conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025.
DO VALOR: Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
50.000,00 (Cinquenta mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes em
até 05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0C905BCA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 004-04/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 004-04/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - VALESCA MAYSSA no dia 15/05/2025 (Show Gospel) as 21hs,
em Comemoração as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde, com
prazo de execução no mínimo de 01h. 20min. (uma hora e vinte minutos), conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: O prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se
consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
DO VALOR: Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), o pagamento será 50% do valor, na assinatura do contrato e
50% do valor em até 48hs antes da execução do evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0A7AEBC1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 001-02/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 001-02/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - SEU DESEJO - YARA TCHÊ E ALESSANDRO no dia
16/05/2025, em Comemoração as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do
Quitunde, com duração de 01h e 40min. (uma hora e quarenta minutos) de apresentação, conforme descrito
da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h e 40min.
(uma hora e quarenta minutos)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá
prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
300.000,00 (Trezentos mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes
em até 05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:51DB0A8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO ADM: Nº 470/2024

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.268.316,82(um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos):MICROFORT INFORMÁTICA LTDA(24675507000103) com os lotes: 14, 16 no valor total de R$ 29.848,77 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA(29843035000174) com os lotes: 46 no valor total de R$ 2.868,15 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA(46221464000129) com os lotes: 43 no valor total de R$ 2.560,80 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA(30430226000274) com os lotes: 3, 5 no valor total de R$ 164.120,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e vinte reais).AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA(46368367000163) com os lotes: 6, 8, 22, 24, 58 no valor total de R$ 144.008,80 (cento e quarenta e quatro mil e oito reais e oitenta centavos).MP COMERCIO VAREJISTA(56980229000194) com os lotes: 15 no valor total de R$ 6.574,00 (seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais).RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA(02889655000198) com os lotes: 17, 27, 33, 35, 36, 42 no valor total de R$ 23.957,40 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME(11957607000180) com os lotes: 20, 21

no valor total de R$ 27.597,70 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(54231216000197) com os lotes: 2, 4, 34, 38, 52 no valor total de R$ 65.219,60 (sessenta e cinco mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME(26427828000114) com os lotes: 56 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.(09316105001877) com os lotes: 1, 7 no valor total de R$ 172.848,30 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).FF SOUZA PRODUTOS LTDA(47168542000131) com os lotes: 23 no valor total de R$ 35.016,30 (trinta e cinco mil e dezesseis reais e trinta centavos).RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS(57314291000100) com os lotes: 11, 19, 31, 37, 39, 53, 54, 57 no valor total de R$ 78.275,00 (setenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI(35458953000182) com os lotes: 9, 10, 12, 13, 18, 25, 26, 30, 32, 41, 44, 47, 48, 49, 59 no valor total de R$ 376.603,60 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos).ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) com os lotes: 40, 45 no valor total de R$ 21.766,40 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).R2S TECNOLOGIA LTDA(45297485000165) com os lotes: 29 no valor total de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).GR DISTRIBUIDORA LTDA(52902127000108) com os lotes: 50, 51 no valor total de R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(09442524000107) com os lotes: 28, 55 no valor total de R$ 56.577,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), terça-feira, 13 de maio de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:BD05A69C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2025, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 946/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 07 de maio de 2025. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 09/2025-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.259.857/0001-14; totalizando o valor de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 07/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Alecilda Nascimento dos Santos.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 09/2025-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01; totalizando o valor de R$ 79,48 (setenta e nove reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 07/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Marcos Antônio Santos Martins.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:756831B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 949/2025 – Dispensa de licitação nº 07/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Contratação do Fornecimento de Água Mineral 20 L SEM GÁS. Segue resultado.
- A C ARAÚJO FILHO GÁS, CNPJ: 13.473.171/0001-80, apresentou proposta no valor global de R$ 61.320,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais), apresentou todos documentos de habilitação exigidos no termo de referência, além de apresentar o valor mais vantajoso. HABILITADA/VENCEDORA;

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 949/2025 – Dispensa de licitação nº 07/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: A C ARAÚJO FILHO GÁS, CNPJ: 13.473.171/0001-80– Objeto: Aquisição de Água mineral 20L Sem Gás. Valor: R$ 61.320,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais) – Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C6BE6353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 941/2025 – Dispensa de licitação nº 08/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Contratação do Fornecimento de Gás GLP 13KG. Segue resultado.
- A C ARAÚJO FILHO GÁS, CNPJ: 13.473.171/0001-80, apresentou proposta no valor global de R$ 57.093,29 (cinquenta e sete mil noventa e três reais e vinte e nove centavos), apresentou todos documentos de habilitação exigidos no termo de referência, além de apresentar o valor mais vantajoso. HABILITADA/VENCEDORA;

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 941/2025 – Dispensa de licitação nº 08/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: A C ARAÚJO FILHO GÁS, CNPJ: 13.473.171/0001-80– Objeto: Aquisição de Gás GLP 13KG. Valor: R$ 57.093,29 (cinquenta e sete mil noventa e três reais e vinte e nove centavos) – Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:538D4C01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

CONTRATADA **ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 70.001.771/0001-89 Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 01. Perfazendo o valor total do contrato de R$ 476.952,00 **(quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais).** Data de Assinatura: 15 de abril de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 19 (dezenove) de agosto de 2025 conforme a Ata de Registro de Preço nº 264/2024 PE nº 022/2024 a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025)
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E90BC2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2025 TEOTÔNIO VILELA – AL, 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Comissão de Trabalho de elaboração do Documento de Referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao Referencial Curricular (RCM) da rede municipal de ensino de Teotônio Vilela - AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Teotônio Vilela-AL**,** NÔEMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando:
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996;
- A Lei de Política Nacional de Educação Digital (PNED), nº 14.533/2023;
- A Resolução CNE/CPEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 que normatiza a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
- As Resoluções CNE/CP 02/2017 e CNE/CP 04/2018 em todas as etapas de ensino. de 17 de fevereiro de 2022;
- A necessidade da construção do documento base de referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao Referencial Curricular (RCM) da rede municipal de ensino de Teotônio Vilela-AL. **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho para construção do Documento de Referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao RCM.
Parágrafo Único – A Comissão de Trabalho para construção do Documento de Referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, será coordenada pela Assessora do Planejamento Estratégico/SEMED **Maria Vilma da Silva Costa Moura.**
Art. 2º Compor Comissão de Trabalho, constituída por profissionais da rede municipal de ensino e organizada em 3 (três) Grupos de Trabalho (GT) específicos:
I - educação infantil;
II - ensino fundamental – anos iniciais;
III - ensino fundamental – anos finais.
Parágrafo Único - Cada GT fica sob a coordenação do primeiro profissional, para construção do documento de referência sobre a Computação na Educação Básica, em complemento ao Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Teotônio Vilela-AL.
Art. 3º - Comporá o GT da Educação Infantil:
I - Maria de Fátima Barbosa Feitosa - Técnica Pedagógica e Coordenadora do GT;
II - Maria Claudineide dos Santos Soares -Técnica Pedagógica;
III - Tácia Ronalcia de Lima Barbosa - Técnica Pedagógica;
IV - Flaviane Lourenço de Oliveira – Coordenadora Pedagógica;
V - Valdinês Nunes de Jesus – Coordenadora Pedagógica;
VI - Albertina Costa da Silva – Diretora Escolar;
VII - Alciane Isabele da Conceição Gomes – Professora.
Art. 4º - Comporá o GT do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
I - José Roberto de Oliveira Santos - Técnico Pedagógico e Coordenador do GT;
II - Cristóvão Francisco dos Santos - Técnico Pedagógico;
III - Rosijane de Freitas Lima dos Santos - Técnica Pedagógica;
IV - Cícera Serapião de Freitas Pereira - Técnica Pedagógica;
V - Maria Sivaneide da Silva Oliveira - Técnica Pedagógica;
VI - Wesley Barreto da Silva – Coordenador Pedagógico;
VII - Ezequiel José de Castro – Professor.
Art. 5º - Comporá o GT Ensino Fundamental- Anos Finais:
I - Gilvan Mendonça dos Santos - Técnico Pedagógico e Coordenador do GT;
II - Jeferson Wesley da Silva Lino - Técnico Pedagógico;
III - Maria Djanete Marques - Técnica Pedagógica;
IV - Maria Zenilda Costa dos Santos - Técnica Pedagógica;
V - Elaine Caroline Rocha Oliveira - Técnica Pedagógica;
VI - Claudiene dos Santos – Professora;
VII - João Felipe de Melo Teixeira - Professor.
Art. 6º - São atribuições da Comissão:
I - conhecer, analisar e discutir o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que normatiza a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
II - construir o documento de referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao Referencial Curricular de Teotônio Vilela - AL, de acordo com o cronograma:
a) 14/03 até 05/05 - Organização de Grupos de Trabalho;
(GTs), análise documental e organização do documento referência;
b) até 16/05 - consulta pública e sistematização final do documento referência;
c) 16/09 - encaminhamento do documento base ao CME para análise, parecer técnico e publicação de Resolução.
Art. 7º - Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos servidores em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislação vigente.
Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Vanusia Lopes Santos
Código Identificador:BB9D56AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO SAÚDE Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.	Unidade	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1114 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: comprassmstv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 13 de maio de 2025.

CLEVERTON ULISSES DOS SANTOS
Responsável Pela Cotação Saúde

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2E6149CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSATO**

com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Herbicida-Glifosato, concentração:48%p/v, apresentação: produto não agrícola com registro junto ao IBAMA, concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Entrega em galões de 20 litros.	Litro	2.400		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 13 de maio de 2025.

AMANDA VÍVIAN LOPES DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:10D801E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **28/05/2025**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 13 de maio de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:36A2E030

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 13 DE MAIO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 244, de 13 de maio de 2025.

Dispõe sobre criação e a nomeação dos membros da comissão especial de seleção de projetos de apoio e patrocínio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo elencados como membros da Comissão Especial de Seleção de Projetos de apoio e patrocínio nos termos do Decreto nº 062/2022:
Cristiano Lemos Barbosa, Assessor Técnico, Portaria n°106/2025 - Membro da
Comissão;
José Diego do Nascimento Cavalcante, Coordenação da Escola de Música, inscrito no
CPF sob o n° 077.820.604-19, Portaria n° 92/2025 - Membro da Comissão;
Diego do Nascimento Silva, Departamento de Apoio ao Turismo Histórico e Cultural,
inscrito no CPF sob o n° 123.274.394-18, Portaria n° 138/2025 - Presidente da Comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 13 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:79B43E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 2 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 212, de 2 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora LANAY RIBEIRO BARBOSA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°100.522.844-25 e RG sob o n°35994304 SEDS/AL, para o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA, simbologia CC3, do organograma estrutural da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E95B409F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITACAO 90021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90021/2025
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01170014/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados aos aviários de frango de corte, visando atender as necessidades do Município de Viçosa – Alagoas.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 14/05/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 14/05/2025 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 27/05/2025 às 8h30min (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 13 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BC593D01

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10080013/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de itens de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa - AL.
DATA: 27 de maio de 2025, às 08h30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 13 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8B31A3EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LISTA DE HABILITADOS NO EDITAL SMCLJ º 01/2025 - PARECERISTAS E BUSCA ATIVA

LISTA DE HABILITADOS NO EDITAL SMCLJ º 01/2025 - PARECERISTAS E BUSCA ATIVA

	NOME	CPF	MUNICÍPIO	NOTA
01	JULIANA BEN BRIZOLA DA SILVA	***.918.***-**	Florianópolis	110
02	ANA PAULA ALVES FERNANDES	***.419.***-**	Rio De Janeiro	110
03	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	***.601.***-**	Maceió - Al	110
04	VERONICA GUIMARAES BRANDAO DA SILVA	***.765.***-**	Goiânia	110
05	TALITA JORDINA RODRIGUES	***.992.***-**	Balneário Piçarras - Sc	110
06	DIANA DE HOLLANDA	***.381.***-**	Rio De Janeiro	110
07	SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE	***.062.***-**	Caruaru/Pernambuco	110
08	ANDREA ROSENDO DA SILVA	***.983.***-**	São Paulo	95
09	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	***.349.***-**	Salvador - Ba	95
10	SANDRA REGINA FABIANO DO ROSÁRIO VIEIRA	***.510.***-**	São João De Meriti	95
11	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	***.818.***-**	Arapiraca	80
12	AUGUSTO FERREIRA RAMOS FILHO	***.898.***-**	Arapiraca	70
13	DARLLA VICENTE DA SILVA	***.226.***-**	Arapiraca	65
14	WILCLEY FERREIRA DE MACEDO	***.854.***-**	Arapiraca	65
15	SIONELLY LEITE DA SILVA LUCENA	***.258.***-**	Arapiraca	60
16	HELENA VIEIRA DE ANDRADE	***.280.***-**	Arapiraca	55
17	JOSEFA MENDES DA SILVA	***.277.***-**	Arapiraca	55
18	ROSIANE MARIA DE LIMA	***.634.***-**	Arapiraca/Al	50
19	KLÉVIO THAWAN SILVA PEREIRA BRITO	***.134.***-**	Arapiraca	50
20	RAFAEL ROBERTO ROCHA SILVA	***.403.***-**	Arapiraca	50

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:21868C73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA

Aos 28 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2025, às (10:00) dez horas, na sala de licitações, reuniu-se a Comissão de Contratação, Presidido pelo Senhor Bruno Rodrigues Freire , nomeados pela Excelentíssima Senhora Prefeita, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e pela Lei nº 9.648/98, **Lei nº 11.947, de 16/06/2009** e da **Resolução nº 26/2013 do FNDE,** de **17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04/2015,** de **02 de abril de 2015**, **Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021** e demais disposições legais pertinentes em vigor, para iniciar e conduzirem os trabalhos alusivos à **Chamada Pública**, para seleção dos projetos de vendas dos fornecedores de alimento da agricultura familiar para compor a merenda escolar do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Dando inícios aos trabalhos a comissão verificou a entrega dos projetos de vendas, entregues no prazo estipulado no edital pelas cooperativas conforme segue: 1º. **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001**-46, sediada no Sítio Genipapo, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada pela Sra Gilvania Marques da Silva, portador do CPF nº 083.803.264-82, 2º. **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-3**7, localida no Assentamento Duas Barras II, São Luís do Quitunde/AL, CEP: 57.920-000, representada pela Srª Claudianea Pereira da Silva , CPF: 954.634.104-53 , 3º. **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09**, sediada na fazenda Conceição, s/n, Zona Rural, Porto Calvo - CEP: 57.900-000, representada pela Sr Aílton Xavier da Silva CPF 940.'64.454-34, a 4ª **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08** ,sediada na Travessa Firmino , nº 156, Murici-AL**,** representada pelo **Sr. Geraldo Antônio dos Santos RG 70002688420601, CPF: 059.086.664-83.** 5ª **COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**, estabelecida no Lot BR 316, nº 477, Chã do Pilar-Pilar/AL, representada pelo Sr. José Fernando Lopes da Silva**,** portador do CNH 04550746832 e CPF nº 025.768.924-93. Após analisar os projetos de vendas apresentados, levando em consideração as regiões geográficas definidas pelo IBGE, bem como os critérios do edital, constatou- se que não há existência de cooperativa IMEDIATA, foram atribuídos a cooperada enquadrada na **REGIÃO IMEDIATA a COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT,** CNPJ : 40.909.930/0001-87**. Foram atribuídos a cooperadas enquadrada INTERMEDIÁRIA** a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, i** nscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09 **(48,31% DE ASSENTADOS), COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ,** inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46 **(100% QUILOMBOLAS), COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER,** inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37-**(31,71% DE ASSENTADOS) e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA,** inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08 **(94,44% DOS ASSENTADOS) empatadas, e, de acordo com os critérios, os itens foram atribuídos conforme dispõe a Resolução 06/2020, no seu artigo 35, §4, alínea b, que assim dispõe "**têm prioridade organizações produtivas com **maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados", chegando-se** aos resultados conforme descrito na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
1	ABACATE: NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, LIVRE DE SUBSTANCIAS TERROSAS E SUJIDADES. AC	KG	200	R$ 8,26	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	200	R$ 8,26	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	200	R$ 8,26	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	200	R$ 8,26	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	200	R$ 8,26	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	200	R$ 1.652,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
2	ABACAXI IN NATURA: Não deve apresentar podridão, casca integra livre de danos mecânico, livre de sujidades e de coloração amarelo- esverdeado.	KG	25000	R$ 6,23	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	10000	R$ 6,23	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	10000	62..300,00	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**
		KG	25000	R$ 6,23	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	25000	R$ 6,23	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	15000	R$ 6,23	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	15000	R$ 93.450,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
3	ABÓBORA: Não deve apresentar podridão, casca íntegra livre de danos mecânicos, livre de sujidades	KG	2500	R$ 6,80	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		

	e de coloração amarelo-esverdeado.				**inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**			
		KG	2500	R$ 6,80	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2500	R$ 6,80	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2500	R$ 6,80	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2500	R$ 6,80	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	2500	R$ 17.000,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
4	ALFACE LISA: Apresentar cor, aroma e grau de maturação característico de cada espécie. Devem estar frescos, íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, insetos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afete a aparência.	UNIDADE	3.000	R$ 4,07	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	3.000	R$ 4,07	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	3.000	R$ 4,07	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	3.000	R$ 4,07	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	3.000	R$ 4,07	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	3.000	R$ 12.210,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
5	ALHO: in natura de primeira qualidade, graúdo, sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência com 50 g	KG	1.000	R$ 36,35	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.000	R$ 36,35	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.000	R$ 36,35	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.000	R$ 36,35	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.000	R$ 36,35	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	1.000	R$ 36.350,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
6	BANANA DA TERRA (comprida):de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem lesões, ausência de parasitas, sujidades, larv	KG	2.500	R$ 8,20	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.500	R$ 8,20	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.500	R$ 8,20	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.500	R$ 8,20	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.500	R$ 8,20	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	2500	R$ 20.500,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
7	BANANA PRATA IN NATURA: fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas),que afetem sua qualidade e aspecto.	KG	15.000	R$ 6,88	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	15.000	R$ 6,88	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	15.000	R$ 6,88	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	15.000	R$ 6,88	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	15.000	R$ 6,88	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	15000	R$ 103.200,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
8	BATATA DOCE: De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8.000	R$ 6,77	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	8.000	R$ 6,77	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	8.000	R$ 6,77	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	8.000	R$ 6,77	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	8.000	R$ 6,77	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	8000	R$ 54.160,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
9	BETERRABA: de primeira qualidade, cor roxa, consistência firme, íntegra, sem indícios de germinação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande, tamanho de referência 170 g.	KG	300	R$ 5,55	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	300	R$ 5,55	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	300	R$ 5,55	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	300	R$ 5,55	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	300	R$ 5,55	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	300	R$ 1.665,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
10	BOLO LARANJA :De qualidade, intrego , produzido de forma artesanal, em estabeleclmento certificados e autorizados pela vigilância sanitária que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos Industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada , com indicação do peso, data de fabricação , prazo de validade e descrição de todos ingredientes utilizados. SEM ADIÇÃO DE MARGARINAS.	KG	1.500	R$ 27,16	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 27,16	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 27,16	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 27,16	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA**	PROJETO NÃO SELECIONADO		

					ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08			
		KG	1.500	R$ 27,16	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	1500	R$ 40.740,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
11	BOLO TRIGO :De qualidade, integro , produzido de forma artesanal, em entalecimento certificados e autorizados pela vigilância sanitária que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente. lacrada , com indicação do peso, data de fabricação , prazo de validade e descrição de todos ingredientes utilizados. SEM ADIÇÃO DE MARGARINAS.	KG	1.500	R$ 25,52	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 25,52	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 25,52	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 25,52	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 25,52	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	1500	R$ 38.280,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
12	CARNE BOVINA : Tipo coxão mole ou acém , sem osso , cortada ou em peça , congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar —se Livre de parasitas e de qualquer substancias contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Deve ter cor e cheiro característico. Não deverá apresentar na superfície umidade ou ter inicio de fermentação pútrida . A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente , ser rotulada e conter as seguintes informações : nome e endereço do abatedouro, Identificação completa do produto, prazo de validade e prazo Maximo de consumo, temperatura de estocagem , armazenamento e conservação. Obrigatoriamente conter a registro no SIF e a selo da agricultura familiar.	KG	2.000	R$ 42,33	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	2.000	R$ 84.660,00	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**
		KG	2.000	R$ 42,33	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 42,33	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 42,33	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 42,33	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
13	CEBOLA: In natura, pronta para consumo, colheita recente sem pontos de estrago e amassado, livres de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	KG	5.000	R$ 5,80	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 5,80	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 5,80	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 5,80	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 5,80	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	5.000	R$ 29.000,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
14	CEBOLINHA IN NATURA: Folha de coloração verde brilhante de cheiro e sabor característico. Devem apresentar-se íntegros, frescos e limpos.	MAÇO	2.500	R$ 3,98	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	2.500	R$ 3,98	**COOPERATIVA DE**	PROJETO NÃO SELECIONADO		

					PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46			
		MAÇO	2.500	R$ 3,98	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	2.500	R$ 3,98	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	2.500	R$ 3,98	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	2500	R$ 9.950,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
15	CENOURA: In natura de primeira qualidade, com casca, pronta para consumo, polpa firme e intacta de colheita recente, sem pontos estragados, livre de bolores.	KG	5.000	R$ 6,74	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 6,74	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 6,74	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 6,74	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 6,74	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	5000	R$ 33.700,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
16	CHUCHU: firme e intacto, sem lesões, de origem física, sem rachaduras, cortes, tamanho e conformações uniforme.	KG	2.500	R$ 6,91	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.500	R$ 6,91	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.500	R$ 6,91	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.500	R$ 6,91	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.500	R$ 6,91	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	2.500	R$ 17.275,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
17	COENTRO: Folha de coloração verde brilhante de cheiro e sabor característico. Devem apresentar-se íntegros, frescos e limpos.	MAÇO	3.000	R$ 4,04	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	3.000	R$ 4,04	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	3.000	R$ 4,04	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	3.000	R$ 4,04	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	3.000	R$ 4,04	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	3.000	R$ 12.120,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO

18	COUVE MANTEIGA de primeira qualidade, folhas frescas, íntegras e limpas, com cor característica, livre de fungos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, tamanho de referência 100 g.	MAÇO	1.500	R$ 4,07	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	1.500	R$ 4,07	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	1.500	R$ 4,07	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	1.500	R$ 4,07	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		MAÇO	1.500	R$ 4,07	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	1500	R$ 6.105,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
19	ESPIGA DE MILHO VERDE - fruto íntegra, enverdecido, com grãos inteiros de cor amarela, aspecto, cor, Cheiro e sabor próprio, Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Tamanho de referencia 350 g,	UNIDADE	2.500	R$ 1,84	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	2.500	R$ 1,84	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	2.500	R$ 1,84	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	2.500	R$ 1,84	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	2.500	R$ 1,84	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	2.500	R$ 4.600,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
20	GOIABA: In natura de primeira qualidade, apresentando,tamanho ,cor e com formação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura , com polpa intacta e firmes , sem danos fisIcos e mecânicos oriundo do manuseioe transporte.	KG	1.500	R$ 7,49	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 7,49	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 7,49	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 7,49	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1.500	R$ 7,49	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	1500	R$ 11.235,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
21	INHAME IN NATURA: Deve ser firme quando apertado, não pode ceder à pressão dos dedos, mas também não pode ser muito duro. Deve estar livre de sujidades, de manchas e de danos fisiológicos ou mecânicos.	KG	7.000	R$ 10,59	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	7.000	R$ 10,59	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	7.000	R$ 10,59	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	7.000	R$ 10,59	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		

		KG	7.000	R$ 10,59	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	7.000	R$ 74.130,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
22	LARANJA CRAVO IN NATURA / TANGERINA: De primeira qualidade, consistência firme, casca llsa, íntegra, livre de fungos. Não deve apresentar-se danos profundos ou podridão ou Imaturidade.	KG	6.000	R$ 8,28	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	6.000		**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	6.000	R$ 8,28	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	6.000	R$ 8,28	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	6.000	R$ 8,28	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	6000	R$ 49.680,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
23	LARANJA PERA IN NATURA: De primeira qualidade, consistência firme, casca lisa, Integra, livre de fungos. Não deve apresentar- se danos profundos ou podridão ou imaturidade.	KG	7.000	R$ 6,63	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	7.000	R$ 6,63	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	7.000	R$ 6,63	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	7.000	R$ 6,63	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	7.000	R$ 6,63	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	7.000	R$ 46.410,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
24	LIMÃO: fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	KG	1000	R$ 6,31	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	1000	R$ 6,31	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	1000	R$ 6,31	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	1000	R$ 6,31	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	1000	R$ 6,31	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	2000	R$ 6.310,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
25	MACAXEIRA: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	8000	R$ 6,43	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	8000	R$ 6,43	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	8000	R$ 6,43	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº**	NÃO APRESENTOU PROJETO		

					21.597.442/0001-37			
		KG	8000	R$ 6,43	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	8.000	R$ 6,43	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	8000	R$ 51.440,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
26	MAMÃO: tipo papaia de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; Fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho médio, com 300 g.	KG	4.000	R$ 7,17	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	4.000	R$ 7,17	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	4.000	R$ 7,17	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	4.000	R$ 7,17	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	4.000	R$ 7,17	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	4.000	R$ 28.680,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
27	MANGA: tipo rosa, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras, fresca, limpo isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho de referência 450 g.	KG	2.000	R$ 6,74	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 6,74	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 6,74	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 6,74	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 6,74	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	2.000	R$ 13.480,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
28	MANTEIGA COM SAL - manteiga de primeira qualidade. Obrigatório: creme de leite Pasteurizado obtido a Partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa á temperatura d e 20 graus, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave característica, sem odor e sabor estranho. Embalagem de 200 g. Sem gorduras trans.	UNIDADE	2000	R$ 12,90	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	2000	R$ 25.800,00	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**
		UNIDADE	2000	R$ 12,90	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	2000	R$ 12,90	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	2000	R$ 12,90	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	2000	R$ 12,90	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
29	MEL DE ABELHA 280 G: PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO A NTA 02 E 55 (DECRETO 12.843/78) E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/2013. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUBSTANCIAS	UNIDADE	20	R$ 26,00	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	20	R$ 26,00	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE**	PROJETO NÃO SELECIONADO		

	ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO E NEM ACRESCIDO DE CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTES E EDULCORANTE DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM DE 280 G.				**MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**			
		UNIDADE	20	R$ 26,00	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	20	R$ 26,00	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UNIDADE	300	R$ 33,08	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
30	MELANCIA: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. acondicionada em a granel,	KG	35000	R$ 3,54	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	35000	R$ 3,54	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	35000	R$ 3,54	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	35000	R$ 3,54	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	NÃO APRESENTOU PROJETO		
		KG	35000	R$ 3,54	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	35000	R$ 123.900,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
31	MELÃO: In natura de primeira qualidade, com casca, pronta para consumo, polpa firme e intacta de colheita recente, sem pontos estragados e amassados.	KG	5.000	R$ 7,85	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 7,85	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 7,85	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 7,85	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 7,85	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	5.000	R$ 39.250,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
32	OVO BRANCO DE GALINHA TIPO GRANDE BANDEJA COM 30 UNIDADES: Não devem estar quebrados, rachados ou sujos ou com coloração estranha. Devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo a legislação de alimentos em vigor. Acondicionamento em bandejas de papelão contendo 30 unidades. A validade não poderá ser	BANDEJAS	4.000	R$ 27,91	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	4.000	R$ 111.640,00	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**
		BANDEJAS	4.000	R$ 27,91	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		BANDEJAS	4.000	R$ 27,91	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		BANDEJAS	4.000	R$ 27,91	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		BANDEJAS	4.000	R$ 27,91	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
33	PÃO SEDA COMUM: PÃO COMUM COM 50G POR	KG	2.000	R$ 3,72	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO**	2000	R$ 30.160,00	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO**

	UNIDADE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, ÁGUA, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO E GORDURA VEGETAL EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA AALIMENTOS.				**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**			**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**
		KG	2.000	R$ 3,72	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 3,72	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 3,72	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		UND	2.000	R$ 3,72	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
34	PIMENTA DE CHEIRO : Com formata tipo sino e coloração verde ou amarelo leitoso (quando maduro), de prlmelra qualidade, in natura que permita suportar a manipulação e o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e defetos, firmes , sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	KG	80	R$ 14,78	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	80	R$ 14,78	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	80	R$ 14,78	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	80	R$ 14,78	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	80	R$ 14,78	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	80	R$ 1.182,40	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
35	PIMENTÃO: tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos, defeitos, sem manchas, livres de resíduos de sujidades.	KG	1500	R$ 7,88	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1500	R$ 7,88	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1500	R$ 7,88	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1500	R$ 7,88	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	1500	R$ 7,88	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	1500	R$ 11.820,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
36	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem transparente, resistente de 1 kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, selo de inspeção de órgão competente. (MAPA).	KG	5.000	R$ 11,72	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	5.000	R$ 58.600,00	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**
		KG	5.000	R$ 11,72	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 11,72	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 11,72	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 11,72	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ :**	PROJETO NÃO SELECIONADO		

					40.909.930/0001-87			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
37	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem transparente, resistente de 1 kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, selo de inspeção de órgão competente. (MAPA)	KG	3000	R$ 11,94	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	3000	R$ 35.820,00	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**
		KG	3000	R$ 11,94	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	3000	R$ 11,94	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	3000	R$ 11,94	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	3000	R$ 11,94	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
38	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem transparente, resistente de 1 kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, selo de inspeção de órgão competente. (MAPA).	KG	6.000	R$ 12,45	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	6.000	R$ 74.700,00	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**
		KG	6.000	R$ 12,45	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	6.000	R$ 12,45	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	6.000	R$ 12,45	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	6.000	R$ 12,45	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
39	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem transparente, resistente de 1 kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, selo de inspeção de órgão competente. (MAPA).	KG	2.000	R$ 11,83	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	2.000	R$ 23.660,00	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**
		KG	2.000	R$ 11,83	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 11,83	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	2.000	R$ 23.660,00	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**
		KG	2.000	R$ 11,83	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.000	R$ 11,83	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
40	REPOLHO: de primeira qualidade, cor característica, podado, folhas frescas, coloração uniforme e sem manchas, sem lesões ou rachaduras, Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência 1,2 kg.	KG	1.200	R$ 6,11	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
			1.200	R$ 6,11	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
			1.200	R$ 6,11	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		

		KG	1.200	R$ 6,11	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	2.500	R$ 7,77	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	1.200	R$ 19.425,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO SELECIONADO NO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
41	TOMATE: tamanho médio de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, terras sem manchas com coloração uniforme e brilho.	KG	5.000	R$ 7,69	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09,**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 7,69	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 7,69	**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 7,69	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08**	PROJETO NÃO SELECIONADO		
		KG	5.000	R$ 7,69	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**	5.000	R$ 38.450,00	**COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO- COOPSFUT, CNPJ : 40.909.930/0001-87**

Diante da seleção dos projetos de vendas, foram selecionadas as propostas da **COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO-COOPSFUT**, (**REGIÃO IMEDIATA**.), **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ**-REGIÃO INTERMEDIARIA (100% QUILOMBOLAS) e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, (**REGIÃO INTERMEDIARIA) **(48,31% DE ASSENTADOS).**
Onde não foram selecionadas os projetos de vendas da **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, (31,71% DE ASSENTADOS) e da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA,(94,44% DOS ASSENTADOS).**
A seleção dos projetos obedeceu aos critérios estabelecidos no edital e **Lei nº 11.947, de 16/06/2009** e da **Resolução nº 26/2013 do FNDE,** de **17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04/2015,** de **02 de abril de 2015**, **Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021**. Diante dos resultados obtidos, o presidente determinou a anotação em Ata e comunicou que o resultado seria divulgado no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos, abrindo o prazo para manifestação de recurso. Assim nada mais havendo para tratar, o presidente encerrou a Sessão e lavrou a presente Ata.

Ficando DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação dos vencedores, qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado no setor de licitações do Município de Barra de Santo Antônio, localizado Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.

BRUNO RODRIGUES FREIRE
Comissão de Contratação

JAILSON MELO DOS SANTOS
Comissão de Contratação

ADRIANA MARIA DOS SANTOS
Comissão de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:68084042

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 750/2025

Lei n° 750/2025

"Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Japaratinga/AL, para o decênio de 2025 – 2035, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1° Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Japaratinga – PMC Japaratinga, para o decênio de 2025-2035.
Art. 2° O Plano Municipal de Cultura de Japaratinga, é um conjunto de orientações e compromissos, construído no âmbito do Sistema Municipal de Cultura e suas instâncias de participação e deliberação, figurando como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e regido pelos seguintes Princípios:

I - o reconhecimento da Cultura como um direito fundamental do ser humano, constituído pelos direitos a identidade e a diversidade cultural, a livre criação, fruição e difusão de bens culturais, e a participação nas decisões de política cultural, expressos nos artigos 210, 215, e detalhados nos artigos 5, 216, 220 e 231 da constituição Federal do Brasil (1988), na declaração dos Direitos Humanos, na declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001) e na Convenção sobre a proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005);
II - o compromisso com valores e práticas democráticas, consolidadas por meio da participação direta e cidadã, nas instancias e estruturas do Sistema Municipal de Cultura de Japaratinga, tanto de forma individual quanto setorial e coletiva, visando a sua continua atualização e transparecia;
III - a valorização e o respeito a diversidade cultural, as identidades culturais locais, as dinâmicas culturais tradicionais e contemporâneas e ao dialogo intercultural resultante de trocas e intercambio entre os municípios, estados e países, prioritariamente com os fronteiriços;
IV - a necessidade de construção de políticas públicas estáveis para a Cultura, tomadas como Politicas de Estado, construídas através da articulação entre as esferas municipais, estadual e federal, e pactuadas com a sociedade civil, visando a consolidação de práticas de corresponsabilidade dos diversos setores e atores sociais;
V - a concepção da Cultura como provedora de desenvolvimento e sustentabilidade do Município, demandando politicas marcadas pela articulação, integração e cooperação institucional em bases territoriais, Inter setoriais e transversais.
Art. 3° São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Japaratinga;
I - assegurar a todos o plano exercício dos direitos culturais;
II - fortalecer, atualizar e consolar o Sistema Municipal de Cultural de Japaratinga através da criação, implementação e institucionalização de todas as suas instâncias prevista na Lei n° 2.793 de 03 de maio de 2023;
III - implementar as deliberações e recomendações das conferências Municipais de Cultura e do CMC de Japaratinga, na forma de políticas, programas e ações;
IV - definir e estabelecer responsabilidades na execução, acompanhamento e avaliação do conjunto de ações culturais de caráter setorial, Inter setorial, transversal e territorial com temporalidades distintas respeitando a perspectiva decenal do Plano Municipal de Cultura, bem como sua continuidade;
V - garantir a inserção da Cultura no processo de desenvolvimento e sustentabilidade de Japaratinga, por meio de ações de descentralizadas, articuladas e cooperadas entre poder público, iniciativa privada e fazedores de cultura;
VI - estabelecer as articulações necessárias entre o Sistema Municipal de Cultura de Japaratinga, com os demais sistemas e planos setoriais da Cultura e as políticas sócias, nos níveis municipal, estadual e federal.
Art. 5° O processo periódico de monitoramento, avaliação e revisão das Estratégias e Metas do Plano Municipal de Cultura de Japaratinga, será acompanhado pelas seguintes instâncias;
§ 1º - Sistema Municipal de Informações e indicadores Culturais, entendido como um conjunto de informações, indicadores e analises, organizado em coerência com o Sistema Municipal de Cultura e abertos a todos os interessados;
§ 2º - Fóruns Inter setoriais e a Conferencia Municipal de Cultura, entendidos como instancias de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura.
§ 3º - O Plano Municipal de Cultura será objeto de revisão no prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação de presente Lei, quando será revisto, corrigido e ampliado, no que couber, com ampla transparência e participação cidadã, por meio das instancias do Sistema Municipal de Cultura, conforme regulamentação a ser elaborada pelo órgão gestor da Cultura do Município de Japaratinga, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.
Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente a época das etapas de sua implementação, suplementadas se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do PMC.
Art. 7° A alocação de recursos públicos municipais destinados as ações culturais deverá observar as Diretrizes e Metas estabelecidas nesta Lei.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Japaratinga/AL, 29 de abril de 2025

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

PROPOSIÇÃO DE METAS

Plano Municipal de Cultura de Japaratinga – 2025 a 2035			
Meta 1: Formação e Aperfeiçoamento Cultural		**Detalhamento:** Ofertar, promover e orientar ações, cursos, capacitações e outros no campo cultural. Almeja – se a formação cultural da comunidade.	
Leitura do cenário em 2025: Se faz necessário e atualmente não são ofertadas muitas ações geradoras de capacitação e formação da classe cultural e comunidade.		**Resultados e Impactos esperados:** Ampliação do entendimento e compreensão do seguimento cultural.	
Ação	**Aplicação**	**Indicador/ Avaliação Monitoramento**	**Envolvidos**
Ações contínuas de capacitação e formação de agentes, conselheiros e gestores culturais, abrangendo a concepção tridimensional da cultura simbólica, cidadã e econômica. Sensibilização da sociedade civil para participação nas políticas públicas culturais.	Ações Contínuas	Realização 1 (um) capacitação por mês	• SecultJaparatinga • Prefeitura • Secult/AL
Capacitação do setor cultural e gestores para elaboração e gestão de projetos culturais.	Ação Anual	Capacitar, semestralmente, os gestores culturais	• SecultJaparatinga • Prefeitura • Secult/AL
Educação Patrimonial por meio da arte e cultura envolvendo parcerias entre setores público/privado e sociedade civil	Ação Anual	Capacitar ao menos 15 pessoas / ano	• SecultJaparatinga
Conselho Municipal de Cultura de Japaratinga. A ação tem como propósito a capacitação continuada do CMC, a fim de garantir aconselhamento, orientação e esclarecimento dos membros, frente as demandas culturais locais.	Ação Anual	Ata do CMC Relatório técnico	• SecultJaparatinga • CMC
Capacitação e valorização aos servidores e prestadores de serviço da cadeia cultural junto ao Município, vez que já possuem experiência de atuação na área da cultura e podem contribuir no desenvolvimento do setor.	Ação Anual	Ofertar ao menos 1(um) curso por ano.	• CRAS • SecultJaparatinga • SENAC
Oficinas de música: Diversificação e descentralização das oficinas disponibilizadas pela secretaria de cultura, tais como teclado, flauta doce, canto, bateria, que também estejam disponíveis em outros espaços culturais do município.	Ação Anual	Ofertar mensalmente oficinas relacionadas a música: • Relatório técnico • Lista de Presença	• CRAS • SecultJaparatinga • SENAC
Capacitação técnica – cursos de técnicas as artísticas para jovens aprendizes em formato de atelier ou curso ou oficinas.	Ações Contínuas	Realização 1(um) Capacitação por mês	• SecultJaparatinga • Prefeitura
Capacitação, profissionalização e preparação de mão de obra especializada na área de cultura. Seja na prestação de serviço quanto na produção de bens e equipamentos necessários a atividade artística Cultural.	Ações Contínuas	Realização de 1 (um) capacitação por mês	• SecultJaparatinga • Prefeitura
Oficina com a comunidade escolar para resgate da memória local.	Ações Contínuas	Realização de 1 (um) capacitação por mês	• Secultjaparatinga • Prefeitura
Capacitação para os artistas e grupos culturais na preparação de portfólio, release, redes sociais, dentre outros para apresentação de projetos.	Ação Anual	Realização de 4 capacitações anual	• Secultjaparatinga • Prefeitura
Capacitar os artesãos, bem como, mapeá-los para trabalharem a memória local	Ação Anual	Realização de 4 capacitações anual	• Secultjaparatinga

e gerar renda com seus produtos.			• Prefeitura
Curso sobre a cultura local em especial ao Macuca junto com a comunidade e as escolas.	Ação Anual	Realização de 2 capacitações anual	• Secultjaparatinga • Prefeitura
Ofertar cursos em diversas áreas para atender a comunidade, tais como: fotografia, artesanato, teatro, desenho, dentre outras.	Ação Continua	Capacitar pelo menos 25 pessoas /ano	• Secultjaparatinga • Prefeitura
Oficina de educação patrimonial através da arte e cultura junto à comunidade escolar e comunidade geral.	Ação Continua	Capacitar pelo menos 25 pessoas/ano.	• Secultjaparatinga • Prefeitura

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga (AL), em 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:79FE14E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09/2025 - PSS – SMS

RESULTADOS DOS RECURSOS – EDITAL Nº 08/2025
A Prefeitura de Pariconha-AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **EDITAL Nº 09/2025**, que trata do RESULTADOS DOS RECURSOS – EDITAL Nº 08/2025 - RESULTADO PRELIMINAR FINAL do PSS – SMS, conforme o Edital nº 01/2025 – PSS – SMS, nos seus itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

1.DOS RECURSOS PROTOCOLADOS
1.1Os resultados dos recursos protocolados constam no anexo unico do presente Edital, sendo encaminhado para email dos candidatos os referidos despachos.

Pariconha-AL, 12 de maio de 2025

GIZELY TAYLLEN ALVES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº 09/2025 - PSS – SMS

ANEXO UNICO
RESULTADOS DOS RECURSOS – EDITAL Nº 08/2025

NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	RECURSO SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ENVIO DE DESPACHO
ANDICLEIA CICERA DA SILVA TENORIO	089.711.824-31	114	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	Contestação objeto Ausencia de documentos comprobatórios não se aplica haja vista que foi atribuida pontuação na etapa segunda do PSS considerando documentação apresentada no ato da inscrição e, pontuação da terceira etapa, considerando a avaliação comportamental realizada pelo profissional responsavel.	andicleiacicera@gmail.com
PATRICIA VENTURA DOS SANTOS	064.926.534-32	040	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Pontuação da terceira etapa, considerando a avaliação comportamental realizada pelo profissional responsavel.	pattyventura.santos@gmail.com

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C67CB081



GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10/2025 - PSS – SMS

RESULTADO FINAL

A Prefeitura de Pariconha-AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **EDITAL Nº 10/2025**, que trata do RESULTADO FINAL do PSS – SMS, conforme o Edital nº 01/2025 – PSS – SMS, nos seus itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COLOCAÇÃO
1.1Os candidatos classificados serão convocados para contratação por ato próprio, pelo município de Pariconha.

Pariconha-AL, 12 de maio de 2025

GIZELY TAYLLEN ALVES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº 10/2025 - PSS – SMS

ANEXO UNICO
RESULTADO FINAL

NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	Analise Curricular			Avaliação comportamental		Pontuação total	Colocação	Justificativa
				Títulos		Exp. profissional	Capacidade de trabalho em equipe	Habilidade de comunicação			
				Pós-graduação	Curso aperfeiçoamento						
ALCIANA NUNES DA SILVA	066.138.804-26	110	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	15	10	10	40	7º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025 DN: 06/05/1987
EVIRLÂINE DE SÁ SANTOS	102.116.014-89	34	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	15	10	10	40	11º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
FLAVIA CORREIA DOS SANTOS	132.628.574-24	14	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	15	10	10	40	13º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
HIOLANDA LIMA DA SILVA	923.449.414-87	82	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	15	10	10	40	1º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
JAILMA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	084.843.354-88	12	TEC DE ENFERMAGEM	---	5	15	10	10	40	10º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
JEANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	076.134.894-85	16	TEC DE ENFERMAGEM	---	5	15	10	10	40	6º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025 DN: 19/04/1987
LUCIANA MARIA DA SILVA	074.725.584-94	119	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	5	10	10	30	15º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
MARIA APARECIDA CORREIA DE SOUZA	087.366.464-74	21	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	15	10	10	40	9º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	075.436.964-10	25	TEC DE ENFERMAGEM	---	5	15	10	10	40	4º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	043.292.304-70	13	TEC DE ENFERMAGEM	---	5	15	10	10	40	2º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
MARIZETE DE JESUS DA SILVA	066.152.264-48	92	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	15	10	10	40	5º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025 DN: 01/01/1987
MARTA ARAÚJO SANTOS	066.140.484-65	03	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	15	10	10	40	8º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
PATRICIA VENTURA DOS SANTOS	064.926.534-32	40	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	15	0	10	30	14º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
ROSINETE ALVES DE SOUZA	046.881.874-08	15	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	15	10	10	40	3º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
THALYA CICERA DA SILVA TIMOTEO	123.444.294-92	112	TEC DE ENFERMAGEM	--	5	15	10	10	40	12º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025

NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	Analise Curricular	Avaliação comportamental	Pontuação total	Colocação	Justificativa

				Títulos		Exp. profissional	Capacidade de trabalho em equipe	Habilidade de comunicação			
				Pós-graduação	Curso aperfeiçoamento						
ANDICLEIA CICERA DA SILVA	089.711.824-31	114	ENFERMEIRO	0	0	15	10	0	25	6º	-------
ELIANE LIMA DE SOUZA SÁ	041.101.354-86	07	ENFERMEIRO	10	5	15	Não compareceu		ELIMINADO	ELIMINADO	-------
GABRIELLA CRISTINA GUEDES DA SILVA	115.566.374-89	54	ENFERMEIRO	0	5	5	10	10	30	5º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
HUGO DE SOUZA GOMES	012.916.804-11	31	ENFERMEIRO	0	5	15	10	10	40	2º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
LÍDIA VIEIRA	010.943.724-12	27	ENFERMEIRO	0	5	15	0	10	30	4º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
MARIA LUCINEIDE ALVES DA SILVA	035.760.454-73	56	ENFERMEIRO	0	5	5	10	0	20	7º	-------
MARIA SIMONE ALVES DOS SANTOS	085.762.764-37	38	ENFERMEIRO	0	5	15	10	10	40	1º	Foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12 do edital nº 01/2025
MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	121.656.664-06	76	ENFERMEIRO	0	5	5	Não compareceu		ELIMINADO	ELIMINADO	-------
MYLENA DE SOUZA GOES	072.950.385-23	68	ENFERMEIRO	0	5	10	10	10	35	3º	-------

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0868F37C

